



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL	Data: 28/09/2021
Destinatário:	FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL .	Número: 738/2021
Assunto:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - FEIRA DO LIVRO	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Cultural	
Responsável pela demanda: Thaisa Praxedes de Oliveira	Matrícula: 10004061
E-mail: thaisaprxedes@gmail.com	Telefone: +55 45 9121-6675

1. Objeto

Contratação de serviços de pessoas jurídicas para atender as necessidades operacionais de realização da 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, quais sejam: contratação de empresa para a organização da programação literária, com o disponibilização de curadoria, escritores, mediadores, hospedagem, alimentação e transporte; e contratação de empresas para fornecimento de estandes, mobiliários, estruturas de tendas, pisos, box truss, serviços de climatização, de comunicação, de impressão de material gráfico e confecção de camisetas.

2. Justificativa da necessidade da aquisição e/ou contratação do objeto

A realização de eventos culturais e artísticos é uma das atividades fins da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu: fomentar, incentivar e promover ações de natureza cultural. A Feira Internacional do Livro é um evento literário tradicional e compõe o patrimônio imaterial da cidade de Foz do Iguaçu. Um evento de múltiplos ambientes e atividades que circundam o Universo Literário que tem como função principal celebrar e reunir as diversas ações e iniciativas vinculadas ao Programa de Livro, Leitura,

Literatura e Biblioteca. A Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, por meio de diferentes ações estéticas, culturais e educativas, objetiva proporcionar ao público um conjunto de experiências de sensibilização com relação ao universo literário, por meio do encontro, da celebração e da redescoberta da leitura como uma condição primordial para a formação cidadã e para o estabelecimento de sociedades justas e inclusivas.

Na edição 2019, o evento foi realizado no Clube Gresfi, que abrigou o primeiro aeroporto da cidade e hoje é utilizado como espaço de recreação. Em 2020, por conta da Pandemia da COVID-19, o evento não foi realizado em nenhum formato. No ano de 2021 o evento entrou para o Calendário oficial de eventos do município pela Lei nº 4.995, de 9 de julho de 2021. Para a sua retomada, faz-se necessária a sua realização num novo contexto de atividades presenciais e híbridas, considerando os protocolos de segurança sanitária vigentes. Ao mesmo tempo, organizar o evento compondo-o com uma grade de atrações artístico-culturais e literárias com nomes de relevância e de contemporaneidade no cenário regional e nacional. Considerando essa nova dinâmica que impõe ainda mais complexidade ao planejamento e organização do evento e o contexto de aumento de atividades para as equipes da Fundação Cultural, tais como editais: da Lei Aldir Blanc, do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, do Corredor Cultural, do Foz Fazendo Arte de Pareceristas, além da execução dos eventos propriamente ditos - Oficinas Cultura Legal, Natal, Feiras, entre outros, se faz fundamental a contratação de empresas que deem o suporte necessário para a boa realização da atividade que se propõe e alcance dos resultados almejados.

3. Quantidade do objeto e/ou de serviço a ser contratado

- 01 curadoria, 17 escritores, 07 atividades de mediação, transporte aéreo e rodoviário, hospedagem, alimentação, transporte local e serviço de organização, gestão da logística e produção local.
- 10 Tendas piramidais e fechamentos, tablado nivelado para área de oficinas, tablados elevados para palco, decks para áreas externas, plataforma de acessibilidade para ginásio, estruturas metálicas box truss para sustentação de banners.
- 30 estandes em TS para livreiros, 3 estandes em TS institucionais, 3 salas em TS climatizadas, um QG em TS, serviços de montagem/desmontagem de estruturas para adequação do espaço; mobiliário em geral.
- Equipamento de climatização, ar-condicionado e ventiladores.
- Material gráfico, folders, marca páginas, bloco de anotações e credenciais.
- Camisetas com identidade visual do evento.

4. Previsão de data em que deve ser entregue o objeto ou iniciada a prestação dos serviços

28 de outubro de 2021

5. Indicação do membro da equipe de planejamento, e, se necessário, o responsável pela fiscalização**Nome:** Willian Fragata dos Santos**Nome:** Dayana Angelina Madeira**Matrícula:** 41.61**Matrícula:** 10003761**6. Prazo para conclusão da etapa de planejamento**

30 de setembro de 2021

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **738/2021**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - FEIRA DO LIVRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=29c905a3-3c48-4fe4-90c2-fb80f7248d65&cpf=02983482928>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

29c905a3-3c48-4fe4-90c2-fb80f7248d65

Hash do Documento

5B40044BD973DACFCA4F12857F1F7961006E177211BB4FA527AD76F79F0DA50B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 02983482928 em 28/09/2021 8:41:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Estudo Técnico Preliminar Feira do Livro

1. Identificação das necessidades da Administração

De acordo com o estudo “Retratos da Leitura no Brasil”, pesquisa única em âmbito nacional, que tem por objetivo avaliar o comportamento leitor do brasileiro e referência quando se trata de índices e hábitos de leitura dos brasileiros (dados de 2019):

- O Brasil perdeu 4,6 milhões de leitores em quatro anos;
- Pouco mais da metade da população brasileira tem o hábito da leitura (52%);
- A média de livros lidos no Brasil por pessoa é de apenas 4,2;
- A Bíblia é o gênero mais citado pelos leitores, livros religiosos vêm em terceiro lugar;
- Mais da metade dos leitores lê por indicação da escola ou de professores;
- 82% dos leitores gostariam de ler mais;
- 47% dos leitores não lêem por falta de tempo;
- De 2015 a 2019, o número de pessoas que disseram usar a internet para ocupar o tempo livre passou de 47% para 66%; em relação ao WhatsApp, esse número saltou de 43% para 62%.

Agrega-se a este contexto a adesão do Município de Foz do Iguaçu ao Sistema Nacional de Cultura e, mesmo o município ainda não tendo seu plano municipal de cultura, devendo atender aos Plano Nacional de Cultura e alcançar as 53 metas, vigentes até dezembro de 2012¹ e aos eixos que organizam o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL)². No que tange o Livro, a Leitura e a Literatura destacam-se as seguintes:

Meta 9) 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local - As principais iniciativas a serem desenvolvidas no âmbito dessa meta baseiam-se nos desafios identificados no PNC para a economia criativa brasileira, a saber: [...] (iv) produção, circulação/distribuição e consumo/fruição de bens e serviços criativos;

Meta 20) Média de 4 livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro - Esta meta refere-se ao aumento do número de livros lidos por pessoa fora do aprendizado formal, por ano. A promoção da leitura nas diversas comunidades do território nacional deve contribuir para o fomento da prática

¹ <https://www.camara.leg.br/noticias/755343-camara-aprova-mp-que-prorroga-vigencia-do-plano-nacional-de-cultura/>

² <http://snbp.cultura.gov.br/pnll/>

leitora no Brasil, garantir o acesso gratuito a livros, gibis e outros materiais, estimular a produção, o intercâmbio e a divulgação de informações e apoiar a formação de redes sociais e culturais.

Meta 22: Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato - Esta meta refere-se à valorização dos grupos de criadores locais e ao estímulo à experimentação artística de caráter profissional ou amador. Entende-se que a expansão do número de municípios com grupos locais contribui para o estímulo à criação e à expressão cultural em toda a sua diversidade.

2. Solução para atender à necessidade

Um evento literário é um evento cultural cujo foco principal é a leitura. Geralmente fomentado pelo setor público, em conjunto com a iniciativa privada, o evento se constitui em expressão cultural e de fortalecimento da cadeia econômica da cultura. Nestes espaços é possível encontrar atividades culturais diversificadas, as quais não estão somente ligadas à leitura, mas também a outras manifestações culturais, como a música, a dança, as artes plásticas, o teatro e o cinema, entre outras.

É um espaço no qual se congrega o estímulo à convivência, à difusão da cultura, agregando valores de cidadania por ser um espaço aberto, gratuito, no qual a cultura está ao alcance de todos. É o despertar do prazer pela leitura de várias formas, não só pela obrigação da leitura, no qual as dimensões simbólica, cidadã e econômica, dialogam de forma sinérgica e alinhada.

Portanto, criar espaços de estímulo, fomento e democratização do acesso à cultura e despertar o interesse das pessoas pelas artes e sobre a importância de promover o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos brasileiros, torna-se urgente.

A realização de eventos culturais e artísticos é uma das atividades fins da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu: fomentar, incentivar e promover ações de natureza cultural. A Feira Internacional do Livro é um evento literário tradicional e compõe o patrimônio imaterial da cidade de Foz do Iguaçu. Um evento de múltiplos ambientes e atividades que circundam o Universo Literário que tem como função principal celebrar e reunir as diversas ações e iniciativas vinculadas ao Programa de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, que congregam as ações para este tema por parte da Fundação Cultural. No ano de 2021 o evento entrou para o Calendário oficial de eventos do município pela Lei nº 4.995, de 9 de julho de 2021. A Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, por meio de diferentes ações estéticas, culturais e educativas, objetiva proporcionar ao público um conjunto de experiências de sensibilização com relação ao universo literário, por meio do

encontro, da celebração e da redescoberta da leitura como uma condição primordial para a formação cidadã e para o estabelecimento de sociedades justas e inclusivas.

Criada em 2004, a Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu nasceu de uma iniciativa do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC). Inicialmente, era uma pequena feira que reunia livreiros locais no centro da cidade. Dois anos depois, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural, tornou-se co-idealizadora do evento, apostando em uma nova estrutura. O primeiro local escolhido para a Feira foi a Praça do Mitre, onde o evento se expandiu e também ocupou parte do prédio da Escola Bartolomeu Mitre. Em 2017, a Feira passou a ser realizada também pelas secretarias municipais de Educação e de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos. Além disso, houve a ampliação da estrutura e ocupação do Complexo Bordin como sede da Feira. Na edição 2019, o evento foi realizado no Clube Gresfi, que abrigou o primeiro aeroporto da cidade e hoje é utilizado como espaço de recreação. E a Secretaria Municipal de Juventude também passou a ser parceira do evento. Enquanto ação do órgão de Cultura, tem o propósito de fomentar, incentivar e promover a leitura, o lançamento de livros e a interação da comunidade com oficinas, palestras e diversas atividades relacionadas ao tema, a comercialização de livros, além de fortalecer o Turismo Cultural na cidade.

Em 2020, por conta da Pandemia da COVID-19, o evento não foi realizado em nenhum formato.

Para a sua retomada, faz-se necessária a sua realização num novo contexto de atividades presenciais e híbridas, considerando os protocolos de segurança sanitária vigentes. Ao mesmo tempo, organizar o evento compondo-o com uma grade de atrações artístico-culturais e literárias com nomes de relevância e de contemporaneidade no cenário regional e nacional. Considerando essa nova dinâmica que impõe ainda mais complexidade ao planejamento e organização do evento e o contexto de aumento de atividades para as equipes da Fundação Cultural, tais como editais: da Lei Aldir Blanc, do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, do Corredor Cultural, do Foz Fazendo Arte de Pareceristas, além da execução dos eventos propriamente ditos - Oficinas Cultura Legal, Natal, Feiras, entre outros, se faz fundamental a contratação de empresas que dêem o suporte necessário para a boa realização da atividade que se propõe e alcance dos resultados almejados.

3. Estimativa de contratação

Para a realização das atividades inerentes ao evento deverão ser contratadas pessoas jurídicas, conforme dotação orçamentária disponível. Tais contratações

visam atender as necessidades operacionais de realização do evento, tais como: planejamento, organização, execução, estruturação e acompanhamento, todas sob a responsabilidade e supervisão da Fundação Cultural, constituindo o evento como importante iniciativa vinculada às ações da Política do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, constantes na LOA de 2021.

Pretende-se contratar os seguintes serviços:

- a. contratação de empresa para a organização da programação literária, com o disponibilização de curadoria, escritores, mediadores, hospedagem, alimentação e transporte.
- b. contratação de empresas para fornecimento de estandes, mobiliários, estruturas de tendas, pisos, box truss, serviços de climatização, de comunicação, de impressão de material gráfico e confecção de camisetas.

4. Resultados esperados

- 7 dias de evento aberto ao público, com entrada franca;
- 17 escritores participantes, entre internacional, nacionais, paranaenses e regionais - valorização dos grupos de criadores locais e ao estímulo à experimentação artística de caráter profissional ou amador;
- Lançamento de livros - ;
- Aproximadamente 90 atividades artísticas - circo, teatro, música, artes visuais, cinema - constituindo-se como espaço de produção, circulação/distribuição e consumo/fruição de bens e serviços criativos e fomento a cadeia produtiva artística ;
- 30 estandes comerciais para livreiros e editoras - estímulo ao consumo de livros e fomento a cadeia produtiva artística;
- 1500 participantes diários - Incremento do acesso e consumo de livros
- Atendimento a escolas públicas municipais e estaduais - acesso gratuito a livros, gibis e outros materiais.

5. Custos estimados

Custo: o valor global inicial a ser utilizado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente da Dotações Orçamentárias: 31.01.13.392.0310.2179, 31.01.13.392.03110.2185.

6. Referências

Retratos da Leitura no Brasil - disponível em <<http://plataforma.prolivro.org.br/retratos.php>>, acesso em 13/09/2021

As metas do Plano Nacional de Cultura - disponível em
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Metas_do_Plano_Nacional_de_Cultura_%203%C2%AA_Edicao.pdf>, aceso em 13/09/2021

Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) - disponível em
<<http://snbp.cultura.gov.br/pnll/>>, acesso em 13/09/2021

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ESTUDO PRELIMINAR**

Número: **2/2021**

Assunto: **ESTUDO PRELIMINAR - 16 FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=83bde3d6-f31a-4d84-829e-cf1e97cc3804&cpf=02983482928>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

83bde3d6-f31a-4d84-829e-cf1e97cc3804

Hash do Documento

26F44EC05BD68EC4DCBA81454C09BB2EF1112E55D491FDF68290C4DC9A84DA87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 02983482928 em 28/09/2021 8:51:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 07232789971 em 28/09/2021 9:25:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DAYANA ANGELINA MADEIRA (Signatário) - CPF: 00680317937 em 28/09/2021 9:04:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser do Preço total do item, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais e artísticos é uma das atividades da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, mantendo relação direta com a atividade fim do Órgão, de fomentar, incentivar e promover ações de natureza cultural. A Feira Internacional do Livro é um evento literário tradicional e compõe o patrimônio imaterial da cidade de Foz do Iguaçu. Um evento de múltiplos ambientes e atividades que circundam o Universo Literário que tem como função principal celebrar e reunir as diversas ações e iniciativas vinculadas ao Programa de livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, que congregam as ações para este tema por parte da Fundação Cultural. Criada em 2004, a Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu nasceu de uma iniciativa do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC). Inicialmente, era uma pequena feira que reunia livreiros locais no centro da cidade. Dois anos depois, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural, tornou-se co-idealizadora do evento, apostando em uma nova estrutura. O primeiro local escolhido para a Feira foi a Praça do Mitre, onde o evento se expandiu e também ocupou parte do prédio da Escola Bartolomeu Mitre. Em 2017, a Feira passou a ser realizada também pelas secretarias municipais de Educação e de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos. Além disso, houve a ampliação da estrutura e ocupação do Complexo Bordin como sede da Feira. Na edição 2019, o evento foi realizado no Clube Gresfi, que abrigou o primeiro aeroporto da cidade e hoje é utilizado como espaço de recreação. E a Secretaria Municipal de Juventude também passou a ser parceira do evento. Enquanto ação do órgão de Cultura, tem o propósito de fomentar, incentivar e promover a leitura, o lançamento de livros e a interação da comunidade com oficinas, palestras e diversas atividades relacionadas ao tema, a comercialização de livros, além de fortalecer o Turismo Cultural na cidade. Ainda, no ano de 2021 entrou para o Calendário oficial de eventos do município pela Lei nº 4.995, de 9 de julho de 2021. Em 2020, por conta da Pandemia da COVID-19, o evento não foi realizado em nenhum formato. Assim, para a sua retomada, faz-se necessária a sua realização num novo contexto de atividades presenciais, considerando protocolos de segurança sanitária vigentes. Ao mesmo tempo, organizar o evento compondo-o com uma grade de atrações artístico-culturais e literárias com nomes de relevância e de contemporaneidade no cenário regional e nacional. Considerando essa nova dinâmica que impõe ainda mais complexidade ao planejamento e organização do evento e o contexto de aumento de atividades para as equipes da Fundação Cultural, tais como editais: da Lei Aldir Blanc, do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, do Corredor Cultural, do Foz Fazendo Arte de Pareceristas, além da execução dos eventos propriamente ditos - Oficinas Cultura Legal, Natal, Feiras, entre outros, se faz fundamental a contratação de uma empresa que dê o suporte



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



necessário para a boa realização da atividade que se propõe, que tenha experiência e competência comprovadas para organizar as atividades e eventos culturais e que a compreensão sobre as peculiaridades de um evento artístico-cultural.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

As atividades deste Termo de Referência deverão ser entregues e executados conforme especificações constantes neste, observando o seguinte:

- a) O evento será realizado entre os dias 30/10 e 06/11/2021 (cronograma geral do evento detalhado no item 6). Portanto, o cronograma de pré-produção, produção e pós-produção e os prazos para entrega de cada um dos serviços inerentes deverá estar em conformidade com este período. O pedido para realização se dará por meio da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora;
- b) Caso os serviços não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- c) A Contratada deverá fornecer os insumos e prestar os serviços nos locais e horários conforme o projeto do evento, constante na Ordem de Serviço encaminhada pela Fundação Cultural.
- d) O local de realização do evento será indicado pela Fundação Cultural, no município de Foz do Iguaçu.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Fundação Cultural será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação

- a) As aquisições dos serviços descritos neste Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
- b) Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;
- c) Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- d) Considerando que cada Ordem de Serviço será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho;
- e) O contrato de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa prestadora de serviço;
- f) A empresa prestadora de serviço ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência de;
- g) A empresa prestadora de serviço ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação;

5. DOS SERVIÇOS

Para a realização da sua 16ª edição, a Programação Literária Principal, que concentra a programação central do evento, foi pensada para a realização de colóquios, mesas individuais ou compostas, oficinas ou bate-papos, compondo-a com escritores e mediadores. As atividades, principais, contarão com a participação dos escritores estrangeiro e nacionais e, em sendo possível, com a participação de escritores regionais, além de atividades específicas os escritores regionais. Para tanto, os serviços e quantidades a serem prestados são os descritos abaixo:

LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor estimado (R\$)
01	<p>CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 10 (dez) escritores paranaenses locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá levar em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritore(s) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do</p>	CACHÊ	01	18.633,00



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



	<p>conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.</p>			
02	<p>AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjos concebidos pelo curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.</p>	CACHÊ	01	14.500,00
03	<p>AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.</p>	CACHÊ	06	27.533,00
04	<p>AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo</p>	CACHÊ	05	10.000,00



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



	concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.			
05	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	05	5.392,00
06	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explanações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	07	10.050,00
07	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS - Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.	trecho ida e volta	07	27.066,00
08	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias - almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos,	diária	9	6.216,00



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



	veganos ou não vegetarianos e não veganos.			
09	<p>HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out.</p> <p>Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.</p>	diária	15	6.118,00
10	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado.</p> <p>Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p> <p>Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;</p>	diária de 12 horas	11	4.183,00
11	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p>	diária de 12 horas	11	3.983,00
12	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante</p>	empreitada	1	33.933,00



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



	a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural.			
--	--	--	--	--

6. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O profissional escolhido para a curadoria deve ter experiência comprovada na realização de curadorias ou organização de eventos ou atividade literárias, tais como: bienais, feiras de livros, festas e/ou festivais literários, circuitos literários, etc, de no mínimo 5 (cinco anos), com as devidas documentações comprobatórias (atestados de execução, declarações, reportagens de imprensa, sites especializados, notas fiscais de serviços realizados, entre outros).
Comprovação Técnica - Graduação completa em curso de jornalismo, letras ou afins ou notório saber; ter realizado trabalhos de literatura; experiência de pesquisa e/ou atuação em acervos de literatura no Brasil; atuação em Bibliotecas públicas; ter publicação de textos próprios em veículos de imprensa ou publicação e/ou revisão de livros; expressão oral e escrita em português e também preferencialmente em outras línguas – espanhol; capacidade de gestão de cronograma e orçamento; disponibilidade para viagens de trabalho.
- b) A grade de escritores sugestão, aprovada pela Comissão Organizadora da Feira do Livro, encaminhada para a contratada contém referências para elaboração da proposta da curadoria, que, após elaborada pela contratada, deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural. A indicação de escritores não correspondentes aos estilos indicados nesta lista, deve ser submetida para aprovação prévia da Fundação Cultural. Em não sendo possível a viabilização de participação de algum escritor, por motivo de recusa, indisponibilidade de agenda, doença ou outro que justifique a alteração, a sua substituição na programação deverá ser submetida à aprovação da Fundação Cultural e deverá atender aos critérios de equivalência quanto a notoriedade, gênero, diversidade e experiência do escritor, ou seja, com mesmo peso literário.
- c) Os serviços serão executados no horário determinado pela Fundação Cultural, inclusive, em período noturno, finais de semana e feriados, nos locais e nas condições estipuladas pela Fundação Cultural, sem quaisquer custos adicionais.
- d) A Contratada deverá indicar um responsável que a represente, com o respectivo número de telefone, para contato imediato, visando atender os serviços excepcionais e urgentes solicitados pela Fundação Cultural nos fins de semana e feriados. Durante a realização dos serviços, o profissional ficará à disposição da Fundação Cultural para cumprimento das pautas indicadas dentro do respectivo período, devendo cumprir os horários na sua integralidade.
- e) Os serviços serão solicitados à Contratada, por escrito, mediante Ordem de Serviço emitida pela Fundação Cultural, contendo a data e a hora de sua expedição, podendo ser encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação.
- f) Apresentar em formato de mini currículo, com comprovações, os profissionais que realizarão as atividades de curadoria e mediação;
- g) Não será permitida a subcontratação dos serviços prestados sem prévio aviso e expressa anuência da CONTRATANTE.
- h) Os serviços de logística estão estritamente vinculados à realização das atividades presenciais dos escritores, curador e mediadores. Em não sendo possível a vinda presencial do



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



escritor selecionado e a realização de sua atividade for remota (streaming ou online), serão suprimidos/glosados os pagamentos dos itens de despesa inerentes ao transporte, hospedagem e *transfer* local inerentes a sua participação.

i) As atividades da programação literária deverão ser conciliadas com as atividades da programação artística, elaborada pela equipe da Fundação Cultural.

j) cronograma de realização da parte literária e artística evento:

DATA		HORÁRIO FEIRA COMERCIAL	PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	FECHAMENTO GERAL
26/10	Terça-feira	08h00 - 21h00	Pré-produção	Pré-produção
27/10	Quarta-feira	08h00 - 21h00		
28/10	Quinta-feira	08h00 - 21h00		
29/10	Sexta-feira	08h00 - 21h00		
30/10	Sábado	16h00 – 22h00	16h00 - 22h00	22h30
31/10	Domingo	09h00 – 21h00	15h00 - 20h00	22h30
01/11	Segunda-feira	09h00 – 22h00	08h00 - 21h00	22h30
02/11	Terça-feira	09h00 – 22h00	08h00 - 21h00	22h30
03/11	Quarta-feira	08h00 – 22h00	08h00 - 21h00	22h30
04/11	Quinta-feira	08h00 – 22h00	08h00 - 21h00	22h30
05/11	Sexta-feira	08h00 – 22h00	08h00 - 21h00	22h30
06/11	Sábado	09h00 – 22h00	15h00 - 22h00	22h30
07/11	Domingo	09h00 – 21h00	Pós-produção	Pós-produção
08/11	Segunda-feira	08h00 - 21h00		
09/11	Terça-feira	08h00 - 21h00		

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar as atividades inerentes à organização do evento, de acordo com o estabelecido conforme segue:

- Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos pela Fundação Cultural, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE;
- Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Termo de Referência;
- A empresa deverá estimar o tempo que precisará dispor para criar as condições necessárias de pré-produção, planejamento e outros para o fornecimento dos serviços no local em que o mesmo for requisitado e informar à Contratante antecipadamente, zelando para que o serviço contratado



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



esteja rigorosamente disponível dentro do período que o mesmo tiver sido solicitado conforme ordem de serviço;

f) Comprovar, através de atestados ou declarações que a empresa executa serviços para empresas públicas e/ou privadas em igual complexidade;

g) Indicar o profissional responsável especializado pela interlocução com a Fundação Cultural;

h) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

i) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

j) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

k) Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados devidamente identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

l) Certificar-se de que os profissionais envolvidos na prestação de serviço estejam cumprindo com os protocolos sanitários vigentes, em especial no que concerne ao uso de máscara, bem como a prestação de serviço esteja devidamente enquadrada por normas e decretos vigentes que disciplinam o seu funcionamento em conformidade com as medidas de contenção do novo coronavírus

m) Zelar para que a execução do serviço seja realizada dentro dos padrões de qualidade a ele inerente, agilidade, pontualidade e com a utilização de equipamentos de proteção individual pelos profissionais envolvidos na execução;

n) A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno, vespertino ou noturno), em suma, todos os gastos e encargos com material e serviços necessários à completa execução satisfatória do objeto;

o) A CONTRATADA terá que refazer a própria custa, os serviços que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vícios ou defeitos de execução e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela CONTRATANTE;

p) A CONTRATADA fica obrigada a refazer o serviço que esteja em desacordo com o estabelecido neste Termo ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, antes da realização do evento;

r) A CONTRATADA deverá cumprir horários estabelecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- b) Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- c) Permitir acesso aos profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas informados pela CONTRATANTE;
- d) Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar com 03 (três) dias consecutivos de antecedência os locais, data e horário onde será executado o serviço objeto deste Termo de Referência;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA através de pessoa por ela credenciada;
- f) A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades identificadas;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- h) Os locais de prestação dos serviços serão determinados pela Fundação Cultural;
- i) Pagamento: até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Obriga-se também a CONTRATADA a prestação de serviços de forma adequada, bem como, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O Valor estimado para os serviços ficará no total de **R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.505
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação de Nota Fiscal dos serviços executados devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, indicada pela contratada, a partir das entregas estabelecidas abaixo:

Produto ou Resultado	Etapa	% de pagamento
Curadoria- Entrega do documento contendo a Curadoria com os escritores confirmados (concepção artística e temática do evento com indicação de escritor/escritora homenageado e programação central do evento)	Pré-produção	20
Logística - Aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias com os devidos comprovantes ou recibos de pagamento, de acordo com a Curadoria aprovada pela Fundação Cultural	Pré-produção	15
Contratação dos escritores - comprovação dos contratos ou aceite do escritor	Produção	15
Programação literária - Realização das atividades literárias e serviços inerentes durante a 16ª Feira do Livro	Pós-produção	50



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A realização dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Fundação Cultural através da Fiscal: Dayana Angelina Madeira. E na sua ausência pelo suplente de fiscal: Willian Fragata dos Santos.

13. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.

14.2 O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, ou ainda, cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta e/ou habilitação.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **5/2021**

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA - 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c4e7cf40-8a3d-4ae9-a5e6-c33c76cd422a&cpf=00680317937>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

c4e7cf40-8a3d-4ae9-a5e6-c33c76cd422a

Hash do Documento

3D8152F5E1411020D9CA4051F23C0B58DA59A0B8956F8F61DBCA523FDBDEFF8F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

DAYANA ANGELINA MADEIRA (Signatário) - CPF: 00680317937 em 28/09/2021 10:04:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Pedido de orçamento para 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu

Produtor Cultural <produtor@gmail.com>
Para: Setor Cultural <setorculturalfcfi@gmail.com>

27 de setembro de 2021 11:39

Prezada,

Em atendimento a solicitação de orçamento, envio, no anexo, a proposta de orçamento da empresa Literarte Produções Artísticas.

Sigo à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Tatjane Garcia
(41)99997-5673

Em sex., 17 de set. de 2021 às 17:42, Setor Cultural <setorculturalfcfi@gmail.com> escreveu:

Prezada,

Solicitamos orçamento para a prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

Para a realização da sua 16ª edição, a Programação Literária Principal, que concentra a programação central do evento, foi pensada para a realização de colóquios, mesas individuais ou compostas, oficinas ou bate-papos, compondo-a com escritores e mediadores. As atividades principais contarão com a participação dos escritores estrangeiros e nacionais e, em sendo possível, com a participação de escritores regionais, além de atividades específicas para participação de escritores regionais.

DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA - O evento será realizado entre os dias 30/10 e 06/11/2021, na cidade de Foz do Iguaçu, no Clube Gresfi ou em outro local indicado pela organização - Unioeste, Unila, Sesc, Escolas, etc.

1. Quadro resumo dos produtos/serviços:

LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor total do item
01	<p>CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 7 (sete) escritores locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá ser levado em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a</p>	CACHÊ	01	

	<p>programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritor(es) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.</p>			
02	<p>AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.</p>	CACHÊ	01	
03	<p>AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.</p>	CACHÊ	06	
04	<p>AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.</p>	CACHÊ	05	
05	<p>AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais</p>	CACHÊ	05	

	e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.			
05	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explicações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	07	
08	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS - Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.	trecho ida e volta	07	
09	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias - almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	9	
10	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	15	
11	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com	diária de 12 horas	11	

	<p>capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado.</p> <p>Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p> <p>Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;</p>			
12	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p>	diária de 12 horas	11	
13	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural.</p>	empreitada	1	

cronograma de realização da parte literária e artística:

DATA		HORÁRIO
30/10	Sábado	16h00 – 22h00
31/10	Domingo	09h00 – 21h00
01/11	Segunda-feira	08h30 – 22h00
02/11	Terça-feira	08h30 – 22h00
03/11	Quarta-feira	08h30 – 22h00
04/11	Quinta-feira	08h30 – 22h00
05/11	Sexta-feira	08h30 – 22h00
06/11	Sábado	09h00 – 22h00

A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos serviços, seu valor unitário e o valor total, para efetivação do pagamento para cada produto entregue ou serviço.

Contato: Dayana Madeira (45) 3521-1511 - (45) 99936-3489

Obs: Nesse orçamento deve constar os dados da Empresa CPNJ - Telefone -Endereço, data da validade da proposta e estar assinado, de preferência envio em papel timbrado.

Cordialmente,

Dayana Madeira
 Coordenadora de Ação Cultural
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR.

ANEXO I

Possíveis homenageados

Clarice Lispector – centenário; descreve cotidianos

Mauricio de Souza – Turma da Mônica - marco no cartunismo para crianças; influência

Luis Fernando Veríssimo – literatura com humor diferenciado

**LISTA DE SUGESTÃO DE AUTORES - Referência para a composição, considerando:
 Diversidade de estilos literários, gênero, temáticas, país de origem, etc.**



Hugo Gonçalves - é um escritor e jornalista português.



Chimamanda Ngozi Adichie - a escritora nigeriana que despontou nos últimos anos como uma das autoras africanas mais proeminentes e famosas, abriu caminho, se podemos dizer assim, para a divulgação de uma literatura rica e interessante que tem muito a acrescentar e ensinar, principalmente para nós, brasileiros e brasileiras. A literatura africana, tradicionalmente oral, teve seu crescimento escrito desde o século passado, porém, agora em meados

dos anos 2010 pode-se perceber uma nova ascensão de tal literatura, sobretudo de vozes femininas.



Ondjaki - Ndalú de Almeida nasceu em 1977, numa recém independente Angola. Ainda adolescente, demonstrou interesse pela literatura, tendo os grandes como influência: Sartre, Graciliano Ramos, Gabriel Garcia Marquez, entre outros. Multifacetado, é sociólogo, artista plástico, roteirista, cineasta, poeta e escritor. Mora no Rio de Janeiro desde 2007.



Tati Bernardi – obras direcionadas para mulheres; tem adaptações para tv etc



Marcelo Rubens Paiva – autor de Feliz ano velho; dramaturgo com várias adaptações da literatura para o teatro

Stenio Gardel – premiado com a



obra *A palavra que resta*, temática sobre analfabetismo e lgbtq+



Marçal Aquino – autor e roteirista;
livro: *Eu Receberia as Piores Notícias dos seus Lindos Lábios*



Raimundo Neto - *Todo esse amor que inventamos para nós* – Prêmio Paraná de Literatura - Conto

Djamila Ribeiro – filósofa;
literatura feminista e direcionada para a mulher negra



Aline Bei - vencedora do Prêmio São Paulo de Literatura de 2018 com O peso do pássaro morto



Raphael Montes – literatura policial e suspense – Bom dia, Veronica; Uma mulher no escuro venceu Prêmio Jabuti

Itamar Vieira Junior – Autor de Torto Arado, Prêmio Oceanos 2020, Jabuti e Leya



Martha Medeiros - cronista



Daniela Arbex - jornalismo literário

Ana Martins Marques - Poeta -
Prêmio Literário da Fundação
Biblioteca Nacional



Natália Borges Polesso -
Contos - Prêmio Açorianos (2013) e
Prêmio Jabuti



Cidinha da Silva - articulação
literária para população negra



Aline Valek - ficção



Eliana Alves Cruz - jornalista -
obra Água de Barrela - temática:
racismo e escravidão



Paloma Franca Amorim - Eu
preferia ter perdido um olho: livro de
contos sobre temáticas delicadas



Ágnes Souza - poeta - temática
LGBTQ+

Joana Cortes - poeta -



<https://editoraurutau.com/titulo/linha-de-arrebentacao>



Valeska Torres - poeta -
<https://revistacult.uol.com.br/home/sobre-o-coice-da-egua-de-valeska-torres/>



Socorro Acioli - literatura
infantojuvenil

<https://elena-saga.com/autora>
<https://catracalivre.com.br/educacao/10-escritores-brasileiros-que-voce-precisa-conhecer-e-comecar-a-ler-hoje/>

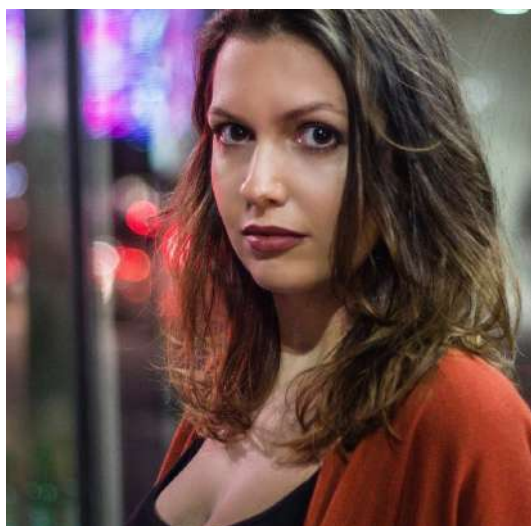
Ana Maria Machado - Jornalista e escritora de livros infantis, foi a primeira desse gênero a fazer parte da Academia Brasileira de Letras.



https://www.ebiografia.com/ana_maria_machado/



Daniel Munduruku é um escritor e professor brasileiro. Pertence à etnia indígena Munduruku.



Germana Zanettini - Escritora e Editora, autora do livro “EletrocardioDrama”.

Giovana Madalosso - É uma escritora brasileira, graduada em Jornalismo pela UFPR. Autora do livro “A Teta Racional” que conta sobre sua experiência com a maternidade.



<https://www.agenciariff.com.br/autores/giovana-madalosso/>



Jarid Arraes - Escritora, cordelista e poeta. Atualmente reside em São Paulo.

<https://www.companhiadasletras.com.br/autor.php?codigo=06124>



Lázaro Ramos - Ator, apresentador e escritor de literatura infantil brasileira. Autor do Livro "Sinto o que sinto" (2019).

Marcelino Freire - é um escritor brasileiro, idealizador e organizador da Balada Literária. Prêmio Jabuti de Literatura (2006)



Marina Colassanti - é uma escritora, contista, jornalista, tradutora e artista plástica ítalo-brasileira nascida na então colônia italiana da Eritreia. A autora publicou mais de 70 obras para crianças e adultos.



Mateus Baldi - Escritor, crítico literário e jornalista.
<https://www.agenciariff.com.br/atores/mateus-baldi/>

Noemi Jaffe - Escritora, professora e doutora em literatura brasileira.

<https://www.companhiadasletras.com.br/autor.php?>



[codigo=03341](#)



Roger Melo - Roger Mello (Brasília, 20 de novembro de 1965) é um escritor, dramaturgo e ilustrador brasileiro.



Babi Dewet - Jovens - fanfics, escritora best-seller com 12 livros publicados, produtora de shows e conteúdos de kpop. escreve para o Maurício de Souza os txts da Mônica nos romances

Mel Duarte - escritora, poeta, slammer e produtora cultural.
<https://www.youtube.com/watch?v=pLi2Fw3paes>



Márcia Wayna Kambeba

<https://revistacult.uol.com.br/home/marcia-wayna-kambeba/>



Francisco Pinheiro - Natural de Campo Mourão/PR, é formado em Letras, pós-graduado em arte e educação, especializado em Gestão Cultural pela Universidade Girona/Espanha.

Diretor Teatral, Ator e Dramaturgo com dezenas de textos teatrais produzidos, em sua maioria, voltados ao público infantojuvenil.

Autor de: O imaginário de Francisco Pereira

Danilo Furlan - Escritor e Contador de Histórias, reside em Maringá.



Ailton Krenak - líder indígena, ambientalista, filósofo, poeta e escritor brasileiro da etnia indígena crenaque.



Pedido de orçamento para 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu

Silvana Gomes <sgomes8@gmail.com>
Para: Setor Cultural <setorculturalfci@gmail.com>

24 de setembro de 2021 06:14

Prezada, Dayana!

Primeiramente expressamos nossa satisfação pela oportunidade.

Envio anexa a **Proposta Técnica Comercial para prestação de serviços de organização e produção de eventos na programação da 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu.**

Seguimos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente.

Silvana Gomes

Em seg., 20 de set. de 2021 às 21:52, Setor Cultural <setorculturalfci@gmail.com> escreveu:

Prezada,

Solicitamos orçamento para a prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

Para a realização da sua 16ª edição, a Programação Literária Principal, que concentra a programação central do evento, foi pensada para a realização de colóquios, mesas individuais ou compostas, oficinas ou bate-papos, compondo-a com escritores e mediadores. As atividades principais contarão com a participação dos escritores estrangeiros e nacionais e, em sendo possível, com a participação de escritores regionais, além de atividades específicas para participação de escritores regionais.

DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA - O evento será realizado entre os dias 30/10 e 06/11/2021, na cidade de Foz do Iguaçu, no Clube Gresfi ou em outro local indicado pela organização - Unioeste, Unila, Sesc, Escolas, etc.

1. Quadro resumo dos produtos/serviços:

LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor total do item
01	<p>CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 7 (sete) escritores locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá ser levado em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará</p>	CACHÊ	01	

	<p>escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritore(s) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.</p>			
02	<p>AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.</p>	CACHÊ	01	
03	<p>AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.</p>	CACHÊ	06	
04	<p>AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.</p>	CACHÊ	05	

05	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.	CACHÊ	05	
05	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explanações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	07	
08	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS - Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.	trecho ida e volta	07	
09	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias - almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	9	
10	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	15	
11	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com	diária de 12 horas	11	

	capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção. Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;			
12	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.	diária de 12 horas	11	
13	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural.	empreitada	1	

cronograma de realização da parte literária e artística:

DATA		HORÁRIO
30/10	Sábado	16h00 – 22h00
31/10	Domingo	09h00 – 21h00
01/11	Segunda-feira	08h30 – 22h00
02/11	Terça-feira	08h30 – 22h00
03/11	Quarta-feira	08h30 – 22h00
04/11	Quinta-feira	08h30 – 22h00
05/11	Sexta-feira	08h30 – 22h00
06/11	Sábado	09h00 – 22h00

A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos serviços, seu valor unitário e o valor total, para efetivação do pagamento para cada produto entregue ou serviço.

Contato: Dayana Madeira (45) 3521-1511 - (45) 99936-3489

Obs: Nesse orçamento deve constar os dados da Empresa CPNJ - Telefone -Endereço, data da validade da proposta e estar assinado, de preferência envio em papel timbrado.

Cordialmente,

Dayana Madeira
 Coordenadora de Ação Cultural
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR.

ANEXO I

Possíveis homenageados

Clarice Lispector – centenário; descreve cotidianos

Mauricio de Souza – Turma da Mônica - marco no cartunismo para crianças; influência

Luis Fernando Veríssimo – literatura com humor diferenciado

**LISTA DE SUGESTÃO DE AUTORES - Referência para a composição, considerando:
 Diversidade de estilos literários, gênero, temáticas, país de origem, etc.**



Hugo Gonçalves - é um escritor e jornalista português.



Chimamanda Ngozi Adichie - a escritora nigeriana que despontou nos últimos anos como uma das autoras africanas mais proeminentes e famosas, abriu caminho, se podemos dizer assim, para a divulgação de uma literatura rica e interessante que tem muito a acrescentar e ensinar, principalmente para nós, brasileiros e brasileiras. A literatura africana, tradicionalmente oral, teve seu crescimento escrito desde o século passado, porém, agora em meados

dos anos 2010 pode-se perceber uma nova ascensão de tal literatura, sobretudo de vozes femininas.



Ondjaki - Ndalú de Almeida nasceu em 1977, numa recém independente Angola. Ainda adolescente, demonstrou interesse pela literatura, tendo os grandes como influência: Sartre, Graciliano Ramos, Gabriel Garcia Marquez, entre outros. Multifacetado, é sociólogo, artista plástico, roteirista, cineasta, poeta e escritor. Mora no Rio de Janeiro desde 2007.



Tati Bernardi – obras direcionadas para mulheres; tem adaptações para tv etc



Marcelo Rubens Paiva – autor de Feliz ano velho; dramaturgo com várias adaptações da literatura para o teatro

Stenio Gardel – premiado com a



obra *A palavra que resta*, temática sobre analfabetismo e lgbtq+



Marçal Aquino – autor e roteirista;
livro: *Eu Receberia as Piores Notícias dos seus Lindos Lábios*



Raimundo Neto - *Todo esse amor que inventamos para nós* – Prêmio Paraná de Literatura - Conto

Djamila Ribeiro – filósofa;
literatura feminista e direcionada para a mulher negra



Aline Bei - vencedora do Prêmio São Paulo de Literatura de 2018 com *O peso do pássaro morto*



Raphael Montes – literatura policial e suspense – *Bom dia, Veronica*; *Uma mulher no escuro* venceu Prêmio Jabuti

Itamar Vieira Junior – Autor de *Torto Arado*, Prêmio Oceanos 2020, Jabuti e Leya



Martha Medeiros - cronista



Daniela Arbex - jornalismo literário

Ana Martins Marques - Poeta -
Prêmio Literário da Fundação
Biblioteca Nacional



Natália Borges Polesso -
Contos - Prêmio Açorianos (2013) e
Prêmio Jabuti



Cidinha da Silva - articulação
literária para população negra

Aline Valek - ficção



Eliana Alves Cruz - jornalista -
obra *Água de Barrela* - temática:
racismo e escravidão



Paloma Franca Amorim - Eu
preferia ter perdido um olho: livro de
contos sobre temáticas delicadas



Ágnes Souza - poeta - temática
LGBTQ+

Joana Cortes - poeta -



<https://editoraurutau.com/titulo/linha-de-arrebentacao>



Valeska Torres - poeta -
<https://revistacult.uol.com.br/home/sobre-o-coice-da-egua-de-valeska-torres/>



Socorro Acioli - literatura
infantojuvenil

<https://elena-saga.com/autora>
<https://catracalivre.com.br/educacao/10-escritores-brasileiros-que-voce-precisa-conhecer-e-comecar-a-ler-hoje/>

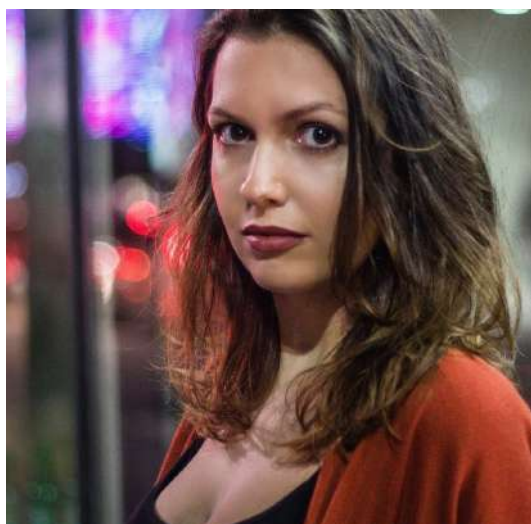
Ana Maria Machado - Jornalista e escritora de livros infantis, foi a primeira desse gênero a fazer parte da Academia Brasileira de Letras.



https://www.ebiografia.com/ana_maria_machado/



Daniel Munduruku é um escritor e professor brasileiro. Pertence à etnia indígena Munduruku.



Germana Zanettini - Escritora e Editora, autora do livro “EletrocardioDrama”.

Giovana Madalosso - É uma escritora brasileira, graduada em Jornalismo pela UFPR. Autora do livro “A Teta Racional” que conta sobre sua experiência com a maternidade.



<https://www.agenciariff.com.br/autores/giovana-madalosso/>



Jarid Arraes - Escritora, cordelista e poeta. Atualmente reside em São Paulo.

<https://www.companhiadasletras.com.br/autor.php?codigo=06124>



Lázaro Ramos - Ator, apresentador e escritor de literatura infantil brasileira. Autor do Livro "Sinto o que sinto" (2019).

Marcelino Freire - é um escritor brasileiro, idealizador e organizador da Balada Literária. Prêmio Jabuti de Literatura (2006)



Marina Colassanti - é uma escritora, contista, jornalista, tradutora e artista plástica ítalo-brasileira nascida na então colônia italiana da Eritreia. A autora publicou mais de 70 obras para crianças e adultos.



Mateus Baldi - Escritor, crítico literário e jornalista.

<https://www.agenciariff.com.br/autores/mateus-baldi/>

Noemi Jaffe - Escritora, professora e doutora em literatura brasileira.

<https://www.companhiadasletras.com.br/autor.php?>



[codigo=03341](#)



Roger Melo - Roger Mello (Brasília, 20 de novembro de 1965) é um escritor, dramaturgo e ilustrador brasileiro.



Babi Dewet - Jovens - fanfics, escritora best-seller com 12 livros publicados, produtora de shows e conteúdos de kpop. escreve para o Maurício de Souza os txts da Mônica nos romances

Mel Duarte - escritora, poeta, slammer e produtora cultural.
<https://www.youtube.com/watch?v=pLi2Fw3paes>



Márcia Wayna Kambeba

<https://revistacult.uol.com.br/home/marcia-wayna-kambeba/>



Francisco Pinheiro - Natural de Campo Mourão/PR, é formado em Letras, pós-graduado em arte e educação, especializado em Gestão Cultural pela Universidade Girona/Espanha.

Diretor Teatral, Ator e Dramaturgo com dezenas de textos teatrais produzidos, em sua maioria, voltados ao público infantojuvenil.

Autor de: O imaginário de Francisco Pereira

Danilo Furlan - Escritor e Contador de Histórias, reside em Maringá.



Ailton Krenak - líder indígena, ambientalista, filósofo, poeta e escritor brasileiro da etnia indígena crenaque.

--

Silvana Gomes
45 3576-7054 /99914-9080

 **Fundação Cultural.pdf**
664K



Pedido de orçamento para 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu

Tatyane Ravedutti <tatyane.ravedutti@gmail.com>
Para: Setor Cultural <setorculturalfcfi@gmail.com>

26 de setembro de 2021 15:11

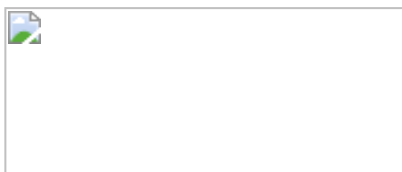
Prezada Dayana,

Boa tarde!

Em atenção ao seu pedido, segue em anexo a proposta para a prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

Qualquer situação, estamos à disposição para esclarecimentos e negociações.

Atenciosamente,



Tatyane Ravedutti

Celular: +55 45 99123 2191

Skype: Tatyane Ravedutti

Email: tatyane.ravedutti@gmail.com

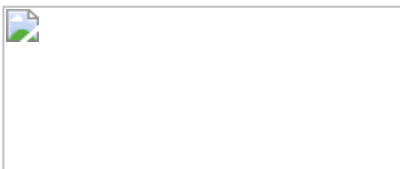
Em ter., 21 de set. de 2021 às 11:28, Tatyane Ravedutti <tatyane.ravedutti@gmail.com> escreveu:

Prezada Dayana, bom dia!

Recebemos seu pedido de orçamento.

Por se tratar de pedido de alta complexidade solicitamos o prazo de até segunda feira, para levantamento de custos.

Obrigada



Tatyane Ravedutti

Celular: +55 45 99123 2191

Skype: Tatyane Ravedutti

Email: tatyane.ravedutti@gmail.com

Em seg., 20 de set. de 2021 às 21:53, Setor Cultural <setorculturalfcfi@gmail.com> escreveu:

Prezada,

Solicitamos orçamento para a prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

Para a realização da sua 16ª edição, a Programação Literária Principal, que concentra a programação central do evento, foi pensada para a realização de colóquios, mesas individuais ou compostas, oficinas ou bate-papos, compondo-a com escritores e mediadores. As atividades principais contarão com a participação dos escritores estrangeiros e nacionais e, em sendo possível, com a participação de escritores regionais, além de atividades específicas para participação de escritores regionais.

DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA - O evento será realizado entre os dias 30/10 e 06/11/2021, na cidade de Foz do Iguaçu, no Clube Gresfi ou em outro local indicado pela organização - Unioeste, Unila, Sesc, Escolas, etc.

1. Quadro resumo dos produtos/serviços:

LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor total do item
01	<p>CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 7 (sete) escritores locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá ser levado em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritore(s) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e</p>	CACHÊ	01	

	permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.			
02	AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.	CACHÊ	01	
03	AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	06	
04	AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.	CACHÊ	05	
05	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.	CACHÊ	05	
05	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explanações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	07	
08	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS - Compreendendo a assessoria, cotação, reserva,	trecho ida e volta	07	

	emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.			
09	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias - almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	9	
10	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	15	
11	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção. Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;	diária de 12 horas	11	
12	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.	diária de 12 horas	11	
13	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar	empreitada	1	

profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural.

cronograma de realização da parte literária e artística:

DATA		HORÁRIO
30/10	Sábado	16h00 – 22h00
31/10	Domingo	09h00 – 21h00
01/11	Segunda-feira	08h30 – 22h00
02/11	Terça-feira	08h30 – 22h00
03/11	Quarta-feira	08h30 – 22h00
04/11	Quinta-feira	08h30 – 22h00
05/11	Sexta-feira	08h30 – 22h00
06/11	Sábado	09h00 – 22h00

A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos serviços, seu valor unitário e o valor total, para efetivação do pagamento para cada produto entregue ou serviço.

Contato: Dayana Madeira (45) 3521-1511 - (45) 99936-3489

Obs: Nesse orçamento deve constar os dados da Empresa CPNJ - Telefone -Endereço, data da validade da proposta e estar assinado, de preferência envio em papel timbrado.

Cordialmente,

Dayana Madeira
 Coordenadora de Ação Cultural
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR.

ANEXO I

Possíveis homenageados

Clarice Lispector – centenário; descreve cotidianos

Mauricio de Souza – Turma da Mônica - marco no cartunismo para crianças; influência

Luis Fernando Veríssimo – literatura com humor diferenciado

LISTA DE SUGESTÃO DE AUTORES - Referência para a composição, considerando: Diversidade de estilos literários, gênero, temáticas, país de origem, etc.



Hugo Gonçalves - é um escritor e jornalista português.



Chimamanda Ngozi Adichie - a escritora nigeriana que despontou nos últimos anos como uma das autoras africanas mais proeminentes e famosas, abriu caminho, se podemos dizer assim, para a divulgação de uma literatura rica e interessante que tem muito a acrescentar e ensinar, principalmente para nós, brasileiros e brasileiras. A literatura africana, tradicionalmente oral, teve seu crescimento escrito desde o século passado, porém, agora em meados dos anos 2010 pode-se perceber uma nova ascensão de tal literatura, sobretudo de vozes femininas.

Ondjaki - Ndalú de Almeida nasceu em 1977, numa recém independente Angola. Ainda adolescente, demonstrou interesse pela literatura, tendo os grandes como influência: Sartre, Graciliano Ramos, Gabriel Garcia Marquez, entre outros. Multifacetado, é sociólogo, artista plástico, roteirista, cineasta, poeta e escritor. Mora no Rio de Janeiro desde 2007.



Tati Bernardi – obras direcionadas para mulheres; tem adaptações para tv etc



Marcelo Rubens Paiva – autor de Feliz ano velho; dramaturgo com várias adaptações da literatura para o teatro

Stenio Gardel – premiado com a obra A palavra que resta, temática sobre analfabetismo e lgbq+



Marçal Aquino – autor e roteirista;
livro: Eu Receberia as Piores Notícias
dos seus Lindos Lábios



Raimundo Neto - Todo esse amor
que inventamos para nós – Prêmio
Paraná de Literatura - Conto

Djamila Ribeiro – filósofa;
literatura feminista e direcionada para a
mulher negra



Aline Bei - vencedora do Prêmio São Paulo de Literatura de 2018 com O peso do pássaro morto



Raphael Montes – literatura policial e suspense – Bom dia, Veronica; Uma mulher no escuro venceu Prêmio Jabuti

Itamar Vieira Junior – Autor de Torto Arado, Prêmio Oceanos 2020, Jabuti e Leya



Martha Medeiros - cronista



Daniela Arbex - jornalismo literário

Ana Martins Marques - Poeta -
Prêmio Literário da Fundação
Biblioteca Nacional



Natália Borges Polesso -
Contos - Prêmio Açorianos (2013) e
Prêmio Jabuti



Cidinha da Silva - articulação
literária para população negra



Aline Valek - ficção



Eliana Alves Cruz - jornalista -
obra *Água de Barrela* - temática:
racismo e escravidão



Paloma Franca Amorim - *Eu
preferia ter perdido um olho: livro de
contos sobre temáticas delicadas*



Ágnes Souza - poeta - temática
LGBTQ+

Joana Cortes - poeta -



<https://editoraurutau.com/titulo/linha-de-arrebentacao>



Valeska Torres - poeta -
<https://revistacult.uol.com.br/home/sobre-o-coice-da-egua-de-valeska-torres/>



Socorro Acioli - literatura
infantojuvenil
<https://elena-saga.com/autora>
<https://catracalivre.com.br/educacao/10-escritores-brasileiros-que-voce-precisa-conhecer-e-comecar-a-ler-hoje/>

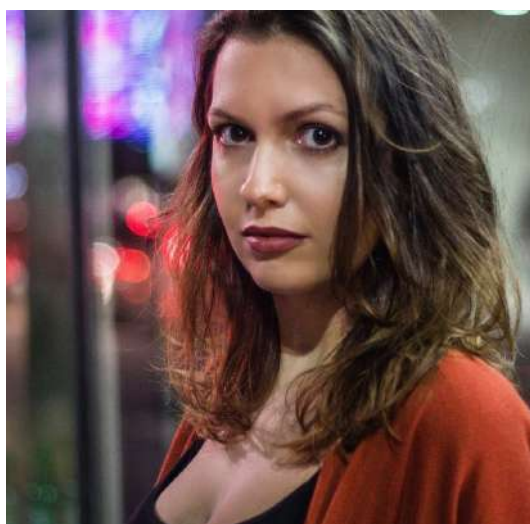
Ana Maria Machado - Jornalista e escritora de livros infantis, foi a primeira desse gênero a fazer parte da Academia Brasileira de Letras.



https://www.ebiografia.com/ana_maria_machado/



Daniel Munduruku é um escritor e professor brasileiro. Pertence à etnia indígena Munduruku.



Germana Zanettini - Escritora e Editora, autora do livro "EletrocardioDrama".

Giovana Madalosso - É uma escritora brasileira, graduada em Jornalismo pela UFPR. Autora do livro "A Teta Racional" que conta sobre sua experiência com a maternidade.



<https://www.agenciariff.com.br/autores/giovana-madalosso/>



Jarid Arraes - Escritora, cordelista e poeta. Atualmente reside em São Paulo.

<https://www.companhiadasletras.com.br/autor.php?codigo=06124>



Lázaro Ramos - Ator, apresentador e escritor de literatura infantil brasileira. Autor do Livro "Sinto o que sinto" (2019).

Marcelino Freire - é um escritor brasileiro, idealizador e organizador da Balada Literária. Prêmio Jabuti de Literatura (2006)



Marina Colassanti - é uma escritora, contista, jornalista, tradutora e artista plástica ítalo-brasileira nascida na então colônia italiana da Eritreia. A autora publicou mais de 70 obras para crianças e adultos.



Mateus Baldi - Escritor, crítico literário e jornalista.
<https://www.agenciariff.com.br/autores/mateus-baldi/>

Noemi Jaffe - Escritora, professora e doutora em literatura brasileira.
<https://www.companhiadasletras.com.br/autor.php?>



[codigo=03341](#)



Roger Melo - Roger Mello (Brasília, 20 de novembro de 1965) é um escritor, dramaturgo e ilustrador brasileiro.



Babi Dewet - Jovens - fanfics, escritora best-seller com 12 livros publicados, produtora de shows e conteúdos de kpop. escreve para o Maurício de Souza os txts da Mônica nos romances

Mel Duarte - escritora, poeta, slammer e produtora cultural.
<https://www.youtube.com/watch?v=pLi2Fw3paes>



Márcia Wayna Kambeba

<https://revistacult.uol.com.br/home/marcia-wayna-kambeba/>



Francisco Pinheiro - Natural de Campo Mourão/PR, é formado em Letras, pós-graduado em arte e educação, especializado em Gestão Cultural pela Universidade Girona/Espanha.

Diretor Teatral, Ator e Dramaturgo com dezenas de textos teatrais produzidos, em sua maioria, voltados ao público infantojuvenil.

Autor de: O imaginário de Francisco Pereira

Danilo Furlan - Escritor e Contador de Histórias, reside em Maringá.



Ailton Krenak - líder indígena, ambientalista, filósofo, poeta e escritor brasileiro da etnia indígena crenaque.

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2021



Avenida Tancredo Neves, 6731
Bloco 10 - Sala 5
CEP 85867-900 | Foz do Iguaçu
Tel. + 55 45 3576 - 7470
educare@educarefoz.com.br

www.educarefoz.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR

Coordenadora de Ação Cultural

A/C Dayana Madeira

Ref.: Proposta Técnica Comercial para prestação de serviços de organização e produção de eventos na programação da 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu.

Prezada Dayana,

Primeiramente expressamos nossa satisfação pela oportunidade. E cientes do comprometimento da Fundação Cultural com a excelência de suas atuações em prol do desenvolvimento Cultural apresentamos a presente Proposta Técnica Comercial para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

A Programação Literária Principal, da 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, foi pensada para a realização de colóquios, mesas individuais ou compostas, oficinas ou bate-papos, compondo-a com escritores e mediadores. As atividades principais contarão com a participação dos escritores estrangeiros e nacionais e, em sendo possível, com a participação de escritores regionais.

O evento será realizado entre os dias 30/10 e 06/11/2021, na cidade de Foz do Iguaçu, no Clube Gresfi ou em outro local indicado pela organização - Unioeste, Unila, Sesc, Escolas, etc.

Certos de sua atenção, e fixo-me na possibilidade de vir colaborar com mais esse Projeto, agradeço muitíssimo a confiança demonstrada e reitero o propósito do estabelecimento de uma parceria duradoura, na qual poderemos alcançar nossas metas comuns e implementar futuros projetos.

Cordialmente,

EDUCARE

1. Quadro resumo dos produtos/serviços

LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor total do item
01	<p>CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 7 (sete) escritores locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá ser levado em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritor(es) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.</p>	CACHÊ	01	R\$ 18.400,00



Avenida Tancredo Neves, 6731
Bloco 10 - Sala 5
CEP 85867-900 | Foz do Iguaçu
Tel + 55 45 3576 - 7470
educare@educarefoz.com.br

www.educarefoz.com.br

02	AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.	CACHÊ	01	R\$ 16.000,00
03	AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	06	R\$ 27.600,00
04	AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.	CACHÊ	05	R\$ 10.000,00
05	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.	CACHÊ	05	R\$ 5.175,00



Avenida Tancredo Neves, 6731
Bloco 10 - Sala 5
CEP 85867-900 | Foz do Iguaçu
Tel + 55 45 3576 - 7470
educare@educarefoz.com.br

www.educarefoz.com.br

05	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explicações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	07	R\$ 11.750,00
08	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS - Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.	trecho ida e volta	07	R\$ 27.600,00
09	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias - almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	9	R\$ 6.750,00
10	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	15	R\$ 6.555,00



Avenida Tancredo Neves, 6731
Bloco 10 - Sala 5
CEP 85867-900 | Foz do Iguaçu
Tel + 55 45 3576 - 7470
educare@educarefoz.com.br

www.educarefoz.com.br

11	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado.</p> <p>Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p> <p>Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;</p>	diária de 12 horas	11	R\$ 4.050,00
12	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p>	diária de 12 horas	11	R\$ 4.050,00
13	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural.</p>	empreitada	1	R\$ 36.800,00



Avenida Tancredo Neves, 6731
Bloco 10 - Sala 5
CEP 85867-900 | Foz do Iguaçu
Tel + 55 45 3576 - 7470
educare@educarefoz.com.br

www.educarefoz.com.br

Cronograma de realização da parte literária e artística:

DATA		HORÁRIO
30/10	Sábado	16h00 – 22h00
31/10	Domingo	09h00 – 21h00
01/11	Segunda-feira	08h30 – 22h00

02/11	Terça-feira	08h30 – 22h00
03/11	Quarta-feira	08h30 – 22h00
04/11	Quinta-feira	08h30 – 22h00
05/11	Sexta-feira	08h30 – 22h00
06/11	Sábado	09h00 – 22h00



Avenida Tancredo Neves, 6731
Bloco 10 - Sala 5
CEP 85867-900 | Foz do Iguaçu
Tel. + 55 45 3576-7470
educare@educarefoz.com.br

www.educarefoz.com.br

A EDUCARE emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos serviços, seu valor unitário e o valor total, para efetivação do pagamento para cada produto entregue ou serviço.

Cordialmente,

Educare Turismo e Educação Ambiental

CNPJ 07.517.623/0001-85

LITERARTE

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

Para: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ - 75.431.437/0001-89

Referente: Orçamento de para organização/produção da 16ª Feira do Livro de Foz do Iguaçu

Responsável pelo orçamento: Tatjane Garcia de Meira Albach – 974.191.769-49 –

LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (MEI)

CNPJ: 18.788.709/0001-69

Validade: 30 dias

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A empresa LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS apresenta proposta de prestação de serviços para realizar a organização/produção da 16ª Feira do Livro de Foz do Iguaçu, de 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Prestação de serviços de organização/produção da 16ª edição da Feira do Livro de Foz do Iguaçu, incluindo a organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender o evento entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

- A Programação Literária Principal concentrará a programação central do evento, com a realização de colóquios, mesas individuais ou compostas, oficinas ou bate-papos, compondoa com escritores e mediadores. As atividades principais contarão com a participação dos escritores estrangeiros e nacionais e, com a participação de escritores regionais, além de atividades específicas para participação de escritores regionais.

- **DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA** - O evento será realizado entre os dias 30/10 e 06/11/2021, na cidade de Foz do Iguaçu, em local indicado pela organização do evento.

PRAZO DE ENTREGA

15 dias úteis

VALOR DO ORÇAMENTO

O presente trabalho terá o custo de **R\$159.600,00** (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), de acordo com a planilha do orçamento detalhado, em anexo.

Atenciosamente.



Tatjane Garcia de Meira Albach

LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

PLANILHA 16ª FEIRA DO LIVRO FOZ DO IGUAÇU

LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor estimado
1	<p>CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 7 (sete) escritores locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá levar em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritor(es) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.</p>	CACHÊ	1	17.500,00
2	<p>AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjos concebidos pelo curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.</p>	CACHÊ	1	12.500,00

3	AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	6	28.000,00
4	AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	5	10.000,00
5	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	5	5.000,00
5	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explicações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	7	8.400,00
8	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS – Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.	Trecho ida e volta	7	27.600,00

9	<p>HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS – Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias – almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.</p>	Diária	9	5.900,00
10	<p>HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO – Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out.</p> <p>Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.</p>	diária	15	6.300,00
11	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES – VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado.</p> <p>Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p> <p>Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;</p>	Diária de 12 horas	11	4.500,00
12	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES – VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p>	Diária de 12 horas	11	3.900,00

13	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL – Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores – transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais – curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural.	Empreitada	1	30.000,00
VALOR TOTAL:				159.600,00



Foz do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.

À Sr^a Dayana Madeira
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Proposta de orçamento

OBJETO: Prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16^a Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA - O evento será realizado entre os dias 30/10 e 06/11/2021, na cidade de Foz do Iguaçu, no Clube Gresfi ou em outro local indicado pela organização - Unioeste, Unila, Sesc, Escolas, etc.

RESUMO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor total do item
01	CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 7 (sete) escritores locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá ser levado em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a	CACHÊ	01	R\$ 20.000,00

	<p>proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritore(s) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.</p>			
02	AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO - de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de	CACHE	01	R\$ 15.000,00

	reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.			
03	AUTOR/ESCRITOR NACIONAL - O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	06	R\$ 27.000,00
04	AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES - Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.	CACHÊ	05	R\$ 10.000,00
05	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS - Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02	CACHÊ	05	R\$ 6.000,00

	(duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor total.			
05	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explanações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	07	R\$ 10.000,00
08	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS - Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.	trecho ida e volta	07	R\$ 26.000,00
09	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados	diária	9	R\$ 6.000,00

	em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias - almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.			
10	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	15	R\$ 5.500,00
11	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos,	diária de 12 horas	11	R\$4.000,00

	seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção. Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;			
12	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.	diária de 12 horas	11	R\$ 4.000,00
13	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural.	empreitada	1	R\$ 35.000,00
		Valor Total		R\$ 168.500,00

FORMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O serviço será prestado em local a ser indicado pela secretaria solicitante ou em outros que o desenvolvimento dos trabalhos necessite, desde que informado a contratante.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA PROPOSTA:

O prazo de vigência é de 30 dias, contados a partir da data de assinatura deste documento.

Atenciosamente,



Tatyane Ravedutti Educação e Cultura

45 99123-2191 / tatyane.ravedutti@gmail.com

CNPJ:27.743.256/0001-45

Rua Ortilio Vieira, 49 - São Sebastião.

www.tatyaneravedutti.com



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL	Data: 28/09/2021
Destinatário:	FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL .	Número: 741/2021
Assunto:	PLANILHA COMPARATIVA PREÇOS - ORÇAMENTOS 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI	

PLANILHA COMPARATIVA

Planilha comparativa de preços para contratação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O valor escolhido para elaboração do Termo de Referência foi composto utilizando-se a média do valor dos preços pesquisados.

Item 1. CURADORIA			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 20.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.400,00
Valor médio:	R\$ 18.633,00		

Item 2. AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ -	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85

		75.431.437/0001-89	
Valor total do item:	R\$ 15.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 16.000,00
Valor médio:	R\$ 14.500,00		

Item 3. AUTOR/ESCRITOR NACIONAL			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 27.600,00
Valor médio:	R\$ 27.533,00		

Item 4. AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor médio:	R\$ 10.000,00		

Item 5. AUTORES/ESCRITORES LOCAIS			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.175,00
Valor médio:	R\$ 5.392,00		

Item 6. MEDIADOR			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti	LITERARTE	EDUCARE CNPJ

	Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 10.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 11.750,00
Valor médio:	R\$ 10.050,00		

Item 7. TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 26.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00
Valor médio:	R\$ 27.066,00		

Item 8. HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 6.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.750,00
Valor médio:	R\$ 6.216,00		

Item 9. HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 5.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.555,00
Valor médio:	R\$ 6.118,00		

Item 10. TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.050,00
Valor médio:	R\$ 4.183,00		

Item 11. TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.050,00
Valor médio:	R\$ 3.983,00		

Item 12. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura CNPJ: 27.743.256/0001-45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ - 75.431.437/0001-89	EDUCARE CNPJ 07.517.623/0001- 85
Valor total do item:	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 36.800,00
Valor médio:	R\$ 33.933,00		

VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

DAYANA ANGELINA MADEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **741/2021**

Assunto: **PLANILHA COMPARATIVA PREÇOS - ORÇAMENTOS 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=aa7cc825-af92-4d63-be9f-9f536798d63c&cpf=00680317937>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
aa7cc825-af92-4d63-be9f-9f536798d63c**

Hash do Documento

4C35B58E847996D0145610F3721201B73CBFB99E3E49502600FDA30D93C990AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

DAYANA ANGELINA MADEIRA (Signatário) - CPF: 00680317937 em 28/09/2021 10:04:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que eu Dayana Angelina Madeira, realizei a pesquisa de preços de mercado (orçamento) que tem como objeto a prestação de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
DAYANA ANGELINA MADEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Número: **2/2021**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ea224205-d1a1-42ce-881e-b00e662e3e5a&cpf=00680317937>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
ea224205-d1a1-42ce-881e-b00e662e3e5a**

Hash do Documento

CC471FD7B8BF8C09C078F93F2263ADABDA859C6683D33AC57D03C03456ABD16F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

DAYANA ANGELINA MADEIRA (Signatário) - CPF: 00680317937 em 28/09/2021 10:03:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL	Data: 28/09/2021
Destinatário:	FUNDAÇÃO CULTURAL / GABINETE DIRETOR PRESIDENTE.	Número: 743/2021
Assunto:	SOLICITA APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO ORGANIZAÇÃO E CURADORIA 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO	

Senhor Diretor,

Solicito a aprovação do Termo de Referência que tem por finalidade orientar processo licitatório com vista a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **743/2021**

Assunto: **SOLICITA APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO ORGANIZAÇÃO E CURADORIA 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=70a50409-630f-4d21-8f35-2f0340af6070&cpf=02983482928>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

70a50409-630f-4d21-8f35-2f0340af6070

Hash do Documento

C91D12EEC24E2307C8F7BA96BDB9561035F3220BF5CB4B4A41A37BF9DCBB5DC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 02983482928 em 28/09/2021 10:19:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Foz do Iguaçu/PR, 28 de SETEMBRO de 2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, no formato eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/19 e Decreto Municipal nº. 19.302/09.

Considerando que o termo de referência possui todos os elementos essenciais dispostos no artigo 3º, inciso XI, do Decreto Federal nº. 10.024/19, bem como a classificação do objeto como comum, aprovo o termo de referência, elaborados pelo requisitante da demanda, em consonância com o artigo 14, inciso II, do Decreto Federal nº. 10.024/19 e artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 19.302/09.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

Assinado digitalmente por
JOAQUIM RODRIGUES DA
COSTA:97225169904
CPF: (97225169904)
Data: 28/09/2021 01:37



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **6/2021**

Assunto: **R: SOLICITA APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO ORGANIZAÇÃO E CURADORIA 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ee07ed05-9af5-484a-8def-b39a3c1a7fc2&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ee07ed05-9af5-484a-8def-b39a3c1a7fc2

Hash do Documento

564F71346250B3CA8C878AB4F0FD06440C895403FCEB68259A7BA34F2439E701

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: 97225169904 em 28/09/2021 13:37:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL	Data: 28/09/2021
Destinatário:	FUNDAÇÃO CULTURAL / GABINETE DIRETOR PRESIDENTE.	Número: 742/2021
Assunto:	SOLICITA DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS - 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI	

Senhor diretor,

Venho por meio deste solicitar, gentilmente, declaração do ordenador de despesas com vistas a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor global: **R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais).**

Para isso tem-se a pretensão de utilizar a seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.505
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099

Atenciosamente,
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **742/2021**

Assunto: **SOLICITA DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS - 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9ffe0b79-0431-4fc0-9ad5-5d9e3ca591aa&cpf=02983482928>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

9ffe0b79-0431-4fc0-9ad5-5d9e3ca591aa

Hash do Documento

717F0B231F0FDCA1DBE5111FA0B587E48A96BBC08348A387F383C8388212F439

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 02983482928 em 28/09/2021 13:42:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Foz do Iguaçu/PR, 28 de SETEMBRO de 2021

Eu, Joaquim Rodrigues da Costa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, cujas despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias citadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
	31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.505
	31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.099

VALOR GLOBAL: R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sete reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

Assinado digitalmente por
JOAQUIM RODRIGUES DA
COSTA:97225169904
CPF: (97225169904)
Data: 28/09/2021 02:47



Este documento foi assinado digitalmente por JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA.

2

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 43f23e83-33c6-4860-b1e9-de20ef042ceb.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **5/2021**

Assunto: **R: SOLICITA DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS - 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=43f23e83-33c6-4860-b1e9-de20ef042ceb&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

43f23e83-33c6-4860-b1e9-de20ef042ceb

Hash do Documento

3979BA13E390960718E08B88E60E324B96A9464885BF719938D752087C65EEAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: 97225169904 em 28/09/2021 14:47:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL	Data: 28/09/2021
Destinatário:	FUNDAÇÃO CULTURAL / GABINETE DIRETOR PRESIDENTE.	Número: 744/2021
Assunto:	SOLICITA APROVAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO ORGANIZAÇÃO/CURADORIA 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI	

Senhor Diretor Presidente,

Solicito autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gentilmente,
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **744/2021**

Assunto: **SOLICITA APROVAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
CONTRATAÇÃO ORGANIZAÇÃO/CURADORIA 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=597109dc-1c22-466d-93d8-952d23e6122d&cpf=02983482928>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

597109dc-1c22-466d-93d8-952d23e6122d

Hash do Documento

940ED6879CBE3740C2374B31A584D8F355E6B7324CA98E0978D2BCF552F0BACB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 02983482928 em 28/09/2021 13:42:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Foz do Iguaçu/PR, 28 de SETEMBRO de 2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico

VALOR GLOBAL:

R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sete reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES:

31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **1.505**

31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **1.099**

Autorizo a instauração do devido processo licitatório, devendo o pregoeiro e sua equipe de apoio observar todos os preceitos legais constantes na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 10.024/19, Decreto Municipal nº. 19.302/09, e demais legislações pertinentes.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

Assinado digitalmente por
JOAQUIM RODRIGUES DA
COSTA:97225169904
CPF: (97225169904)
Data: 28/09/2021 03:02



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Número: **3/2021**

Assunto: **R: SOLICITA APROVAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
CONTRATAÇÃO ORGANIZAÇÃO/CURADORIA 16ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fb273745-9884-4156-ba44-32319fc01727&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fb273745-9884-4156-ba44-32319fc01727

Hash do Documento

1FFEFB74D7ED5E6140100033627AD98D881EB7E402B66D1A913A62CC00A0CF49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: 97225169904 em 28/09/2021 15:02:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL	Data: 28/09/2021
Destinatário:	FUNDAÇÃO CULTURAL / COMPRAS.	Número: 747/ 2021
Assunto:	JUNTADA DE DOCUMENTOS PROC. LIC. P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO/CURADORIA PARA REALIZAÇÃO DA 16 FEIRA DO LIVRO	

Prezados,

encaminho juntada de documento relativa a abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Solicito, gentilmente, a elaboração do edital para a realização da licitação na referida modalidade e posterior encaminhamento análise do jurídico assim como para demais trâmites administrativos pertinentes.

A equipe do cultural está a disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **747/2021**

Assunto: **JUNTADA DE DOCUMENTOS PROC. LIC. P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO/CURADORIA PARA REALIZAÇÃO DA 16 FEIRA DO LIVRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9f81b9ec-a72b-4230-9cb7-2133f5dcbbac&cpf=07232789971>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
9f81b9ec-a72b-4230-9cb7-2133f5dcbbac**

Hash do Documento

AD133E2D76F2F16983D60BB0B6D98D18D57A4C54A7D7254EEEEA055E62845B21E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 07232789971 em 28/09/2021 15:40:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

Valor máximo da contratação: R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia XX/XX/2021;
- Abertura e avaliação das propostas: dia XX/XX/2021, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia XX/XX/2021, às 09h:30m.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45) 3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h as 17h.

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) Modelo II - Declaração Conjunta;
- f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV - Proposta Comercial.
- h) Modelo V - Declaração de que não emprega menores.
- i) Modelo VI - Declaração de Idoneidade
- j) Modelo VII - Contrato



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant nº 62 - Centro - CEP 85.851-180 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicados, neste edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo **menor preço**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

12. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br

13. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

15. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;

16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18. Por determinação da Lei Complementar nº 174/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/Lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

22. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

23. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

24. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

25. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

26. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

31. Consta do **Anexo I** deste Edital – Termo de Referência a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL

41. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

42. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

43. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

51. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

52. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

53. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



54. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

55. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

56. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 75.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 76.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 77.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 78.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 79.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 710.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 711.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 712.** A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 713.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 714.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 715.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 716.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 717.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 718.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 719.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 720.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 721.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

722. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

723. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

81. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

82. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

83. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

84. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

91. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

92. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

93. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail: licitacoes.fcfi@gmail.com.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

101. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

102. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

103. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



104. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor

105. *Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.*

106. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

107. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

108. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

109. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

111. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

112. O pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, não adentrando o pregoeiro, neste momento, no mérito recursal, mas apenas na verificação quanto as condições de admissibilidade do recurso.

113. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

114. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

115. Quando mantiver sua decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.

116. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

117. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

121. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

122. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

132. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

141. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

142. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

143. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento Contratual ou retirada da nota de empenho.

144. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento Contratual ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

145. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, no prazo fixado, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

151. As contratações se darão através da formalização da Nota de Empenho.

152. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

153. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze)

15.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



assinatura do Contrato; ou

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

15.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

15.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

15.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

15.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 16.3.3, "a" acima.

155. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

156. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

157. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

158. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

159. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus antecedentes;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



d) A proporcionalidade.

15.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com responsabilidades específicas. Serão designados os servidores da Fundação Cultural abaixo nominados para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Objeto: Thaisa Praxedes de Oliveira

Para Fiscal do Objeto: Ana Gabriela Borges Freitas e **Suplente:** Teresa Victoria Larrucea Fortes Gonçalves

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

17.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

17.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2021.

Joaquim Rodrigues da Costa
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser do Preço total do item, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais e artísticos é uma das atividades da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, mantendo relação direta com a atividade fim do Órgão, de fomentar, incentivar e promover ações de natureza cultural. A Feira Internacional do Livro é um evento literário tradicional e compõe o patrimônio imaterial da cidade de Foz do Iguaçu. Um evento de múltiplos ambientes e atividades que circundam o Universo Literário que tem como função principal celebrar e reunir as diversas ações e iniciativas vinculadas ao Programa de livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, que congregam as ações para este tema por parte da Fundação Cultural. Criada em 2004, a Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu nasceu de uma iniciativa do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC). Inicialmente, era uma pequena feira que reunia livreiros locais no centro da cidade. Dois anos depois, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural, tornou-se co-idealizadora do evento, apostando em uma nova estrutura. O primeiro local escolhido para a Feira foi a Praça do Mitre, onde o evento se expandiu e também ocupou parte do prédio da Escola Bartolomeu Mitre. Em 2017, a Feira passou a ser realizada também pelas secretarias municipais de Educação e de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos. Além disso, houve a ampliação da estrutura e ocupação do Complexo Bordin como sede da Feira. Na edição 2019, o evento foi realizado no Clube Gresfi, que abrigou o primeiro aeroporto da cidade e hoje é utilizado como espaço de recreação. E a Secretaria Municipal de Juventude também passou a ser parceira do evento. Enquanto ação do órgão de Cultura, tem o propósito de fomentar, incentivar e promover a leitura, o lançamento de livros e a interação da comunidade com oficinas, palestras e diversas atividades relacionadas ao tema, a comercialização de livros, além de fortalecer o Turismo Cultural na cidade. Ainda, no ano de 2021 entrou para o Calendário oficial de eventos do município pela Lei nº 4.995, de 9 de julho de 2021. Em 2020, por conta da Pandemia da COVID-19, o evento não foi realizado em nenhum formato. Assim, para a sua retomada, faz-se necessária a sua realização num novo contexto de atividades presenciais, considerando protocolos de segurança sanitária vigentes. Ao mesmo tempo, organizar o evento compondo-o com uma grade de atrações artístico-culturais e literárias com nomes de relevância e de contemporaneidade no cenário regional e nacional. Considerando essa nova dinâmica que impõe ainda mais complexidade ao planejamento e organização do evento e o contexto de aumento de atividades para as equipes da Fundação Cultural, tais como editais: da Lei Aldir Blanc, do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, do Corredor Cultural, do Foz Fazendo Arte de Pareceristas, além da execução dos eventos propriamente ditos - Oficinas Cultura Legal, Natal, Feiras, entre outros, se faz fundamental a contratação de uma empresa que dê o suporte necessário para a boa realização da atividade que se propõe, que tenha experiência e competência comprovadas para organizar as atividades e eventos culturais e que a compreensão sobre as peculiaridades de um evento artístico-cultural.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

As atividades deste Termo de Referência deverão ser entregues e executados conforme especificações constantes neste, observando o seguinte:

a) O evento será realizado entre os dias 30/10 e 06/11/2021 (cronograma geral do evento detalhado no item 6). Portanto, o cronograma de pré-produção, produção e pós-produção e os prazos para entrega de cada um dos serviços inerentes deverá estar em conformidade com este período. O pedido para realização se dará por meio da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- b) Caso os serviços não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- c) A Contratada deverá fornecer os insumos e prestar os serviços nos locais e horários conforme o projeto do evento, constante na Ordem de Serviço encaminhada pela Fundação Cultural.
- d) O local de realização do evento será indicado pela Fundação Cultural, no município de Foz do Iguaçu.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Fundação Cultural será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação

- a) As aquisições dos serviços descritos neste Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
- b) Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;
- c) Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;
- d) Considerando que cada Ordem de Serviço será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho;
- e) O contrato de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa prestadora de serviço;
- f) A empresa prestadora de serviço ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência de;
- g) A empresa prestadora de serviço ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação;

5. DOS SERVIÇOS

Para a realização da sua 16ª edição, a Programação Literária Principal, que concentra a programação central do evento, foi pensada para a realização de colóquios, mesas individuais ou compostas, oficinas ou bate-papos, compondo-a com escritores e mediadores. As atividades, principais, contarão com a participação dos escritores estrangeiro e nacionais e, em sendo possível, com a participação de escritores regionais, além de atividades específicas os escritores regionais. Para tanto, os serviços e quantidades a serem prestados são os descritos abaixo:

LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor estimado (R\$)
01	<p>CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 10 (dez) escritores paranaenses locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá levar em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritor(es) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.</p>	CACHÊ	01	18.633,00

02	AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjos concebidos pelo curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.	CACHÊ	01	14.500,00
03	AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	06	27.533,00
04	AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	05	10.000,00
05	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafa. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	05	5.392,00

06	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explanações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	07	10.050,00
07	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS - Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.	Trecho ida e volta	07	27.066,00
08	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias - almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	Diária	9	6.216,00
09	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	Diária	15	6.118,00

10	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado.</p> <p>Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p> <p>Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;</p>	Diária de 12 horas	11	4.183,00
11	<p>TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p>	Diária de 12 horas	11	3.983,00
12	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural.</p>	Empreitada	1	33.933,00

6. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O profissional escolhido para a curadoria deve ter experiência comprovada na realização de curadorias ou organização de eventos ou atividade literárias, tais como: bienais, feiras de livros, festas e/ou festivais literários, circuitos literários, etc, de no mínimo 5 (cinco anos), com as devidas documentações comprobatórias (atestados de execução, declarações, reportagens de imprensa, sites especializados, notas fiscais de serviços realizados, entre outros). Comprovação Técnica - Graduação completa em curso de jornalismo, letras ou afins; ter realizado trabalhos de literatura; experiência de pesquisa e/ou atuação em acervos de literatura no Brasil; atuação em Bibliotecas públicas; ter publicação de textos próprios em veículos de imprensa ou publicação e/ou revisão de livros; expressão oral e escrita em português e também preferencialmente em outras línguas – espanhol; capacidade de gestão de cronograma e orçamento; disponibilidade para viagens de trabalho.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- b) A grade de escritores sugestão, aprovada pela Comissão Organizadora da Feira do Livro, será encaminhada para a contratada. O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural. A substituição ou indicação de escritores que não estejam nesta lista, deve ser submetida para aprovação da Fundação Cultural. Em não sendo possível a viabilização de participação de algum escritor, por motivo de recusa, indisponibilidade de agenda, doença ou outro que justifique a alteração, a sua substituição na programação deverá ser submetida à aprovação da Fundação Cultural e deverá atender aos critérios de equivalência quanto a notoriedade e experiência do escritor.
- c) Os serviços serão executados no horário determinado pela Fundação Cultural, inclusive, em período noturno, finais de semana e feriados, nos locais e nas condições estipuladas pela Fundação Cultural, sem quaisquer custos adicionais.
- d) A Contratada deverá indicar um funcionário, com o respectivo número de telefone, para contato imediato, visando atender os serviços excepcionais e urgentes solicitados pela Fundação Cultural nos fins de semana e feriados. Durante a realização dos serviços, o profissional ficará à disposição da Fundação Cultural para cumprimento das pautas indicadas dentro do respectivo período, devendo cumprir os horários na sua integralidade.
- e) Os serviços serão solicitados à Contratada, por escrito, mediante Ordem de Serviço emitida pela Fundação Cultural, contendo a data e a hora de sua expedição, podendo ser encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação.
- f) Apresentar em formato de mini currículo, com comprovações, os profissionais que realizarão as atividades de curadoria e mediação;
- g) Não será permitida a subcontratação dos serviços prestados sem prévio aviso e expressa anuência da CONTRATANTE.
- h) Os serviços de logística estão estritamente vinculados à realização das atividades presenciais dos escritores, curador e mediadores. Em não sendo possível a vinda presencial do escritor selecionado e a realização de sua atividade for remota (streaming ou online), serão suprimidos/glosados os pagamentos dos itens de despesa inerentes ao transporte, hospedagem e *transfer* local inerentes a sua participação.
- i) Algumas atividades poderão ser realizadas
- j) cronograma de realização da parte literária e artística evento:

DATA		HORÁRIO FEIRA COMERCIAL	PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	FECHAMENTO GERAL
26/10	Terça-feira	08h00 - 21h00	Pré-produção	Pré-produção
27/10	Quarta-feira	08h00 - 21h00		
28/10	Quinta-feira	08h00 - 21h00		
29/10	Sexta-feira	08h00 - 21h00		
30/10	Sábado	16h00 - 22h00		
31/10	Domingo	09h00 - 21h00	16h00 - 22h00	22h30
01/11	Segunda-feira	09h00 - 22h00	15h00 - 20h00	22h30
02/11	Terça-feira	09h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
03/11	Quarta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
04/11	Quinta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
05/11	Sexta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
06/11	Sábado	09h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
07/11	Domingo	09h00 - 21h00	15h00 - 22h00	22h30
08/11	Segunda-feira	08h00 - 21h00	Pós-produção	Pós-produção
09/11	Terça-feira	08h00 - 21h00		



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fci@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



7. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar as atividades inerentes à organização do evento, de acordo com o estabelecido conforme segue:

- a) Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos pela Fundação Cultural, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- b) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE;
- c) Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Termo de Referência;
- e) A empresa deverá estimar o tempo que precisará dispor para criar as condições necessárias de pré-produção, planejamento e outros para o fornecimento dos serviços no local em que o mesmo for requisitado e informar à Contratante antecipadamente, zelando para que o serviço contratado esteja rigorosamente disponível dentro do período que o mesmo tiver sido solicitado conforme ordem de serviço;
- f) Comprovar, através de atestados ou declarações que a empresa executa serviços para empresas públicas e/ou privadas em igual complexidade;
- g) Indicar o profissional responsável especializado pela interlocução com a Fundação Cultural;
- h) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- j) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- k) Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados devidamente identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- l) Certificar-se de que os profissionais envolvidos na prestação de serviço estejam cumprindo com os protocolos sanitários vigentes, em especial no que concerne ao uso de máscara, bem como a prestação de serviço esteja devidamente enquadrada por normas e decretos vigentes que disciplinam o seu funcionamento em conformidade com as medidas de contenção do novo coronavírus
- m) Zelar para que a execução do serviço seja realizada dentro dos padrões de qualidade a ele inerente, agilidade, pontualidade e com a utilização de equipamentos de proteção individual pelos profissionais envolvidos na execução;
- n) A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno, vespertino ou noturno), em suma, todos os gastos e encargos com material e serviços necessários à completa execução satisfatória do objeto;
- o) A CONTRATADA terá que refazer a própria custa, os serviços que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vícios ou defeitos de execução e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela CONTRATANTE;
- p) A CONTRATADA fica obrigada a refazer o serviço que esteja em desacordo com o estabelecido neste Termo ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, antes da realização do evento;
- r) A CONTRATADA deverá cumprir horários estabelecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- c) Permitir acesso aos profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas informados pela CONTRATANTE;
- d) Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar com 03 (três) dias consecutivos de antecedência os locais, data e horário onde será executado o serviço objeto deste Termo de Referência;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA através de pessoa por ela credenciada;
- f) A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades identificadas;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- h) Os locais de prestação dos serviços serão determinados pela Fundação Cultural;
- i) Pagamento: até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Obriga-se também a CONTRATADA a prestação de serviços de forma adequada, bem como, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O Valor estimado para os serviços ficará no total de **R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39	1.505
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39	1.099

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação de Nota Fiscal dos serviços executados devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, indicada pela contratada, a partir das entregas estabelecidas abaixo:

Produto ou Resultado	Etapa	% de pagamento
Curadoria- Entrega do documento contendo a Curadoria com os escritores confirmados (concepção artística e temática do evento com indicação de escritor/escritora homenageado e programação	Pré-produção	20



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



central do evento)		
Logística - Aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias com os devidos comprovantes ou recibos de pagamento, de acordo com a Curadoria aprovada pela Fundação Cultural	Pré-produção	15
Contratação dos escritores - comprovação dos contratos ou aceite do escritor	Produção	15
Programação literária - Realização das atividades literárias e serviços inerentes durante a 16ª Feira do Livro	Pós-produção	50

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A realização dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Fundação Cultural através do Fiscal: Dayana Angelina Madeira e na sua ausência pela suplente de fiscal: Willian Fragata dos Santos.

13. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.

14.2 O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, ou ainda, cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta e/ou habilitação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO RECEBIMENTO

- 2.1. O prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor.
- 2.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.3. Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.
- 2.4. Os serviços deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações.
- 2.5. Os serviços serão fiscalizados pelo (a) responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato, através de carimbo apostado na Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do produto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.
- 3.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

- I. **Preço total do lote**, com até duas casas decimais após a vírgula.
- II. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- III. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- IV. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

2.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

2.2. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 2.3.1.** SICAF;
- 2.3.2.** Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- 2.3.3.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



2.5. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.6. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.7. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

2.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I;
- IX. Declaração de independência de proposta - modelo III;
- X. Declaração de idoneidade - modelo VI;
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede do licitante;
- XIII. Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo I;
- XIV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 4.3.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no email: licitacoes.fcfi@gmail.com;
- 4.4.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 5.2.** Caso os documentos exigidos neste anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.
- 5.3.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.5.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br e/ou para o e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, sob pena de decair do direito à contratação.
- 5.6.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO I
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
 Diretoria Administrativa e Financeira
 Pregão Eletrônico nº XX/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2021.

 Nome e carimbo do representante
 legal da empresa

 Contador:
 Registro no CRC



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
 Diretoria Administrativa e Financeira
 Pregão Eletrônico nº XX/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

 Nome e carimbo do Representante
 Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº XX/2021

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico n° XX/2021, em epígrafe.

Lote nº					
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
Total do Lote R\$					

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

Prazo de Entrega: A entrega dos objetos serão efetuadas em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra (devidamente registrada em Carteira de Trabalho), encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Pregão.

Local, ____ de _____ de 2021.

Carimbo de CNPJ
Assinatura do responsável legal



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88
(NÃO EMPREGO DE MENORES)

À
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
 Departamento Administrativo Financeiro
 Pregão Eletrônico nº XX/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2021.

 Nome e carimbo do representante
 legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
 ENDEREÇO.....
 CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2021.

 Nome:
 RG/CPF
 Cargo:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MINUTA CONTRATO /2021

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Sr. Joaquim Rodrigues da Costa** inscrito no RG nº 6.487.197-8 SSP/PR, e CPF nº 972.251.699-04, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, a **Sr. Edson Salez**, portador do RG: 7.856.781-3 e CPF: 049.163.909-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXX, Foz do Iguaçu-PR, representada neste ato por seu representante legal, **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, ora denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado, no Pregão Eletrônico nº XX/2021, o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O Valor Global para a Execução dos serviços objeto deste contrato daqui por diante denominado "Valor Contratual" é de **R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais)**, nas condições conforme Pregão Eletrônico nº XX/2021 supracitado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta bancária da CONTRATADA, Banco, Agência Conta Corrente nº sobre o cumprimento das obrigações assumidas conforme Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: Na apresentação da Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens: Número do empenho, do Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem apresentar rasura e entrelinhas. Juntamente deverá ser apresentado número de Agência e Conta Bancária em nome da empresa Contratada, para proceder a transferência dos recursos.

Parágrafo Terceiro. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 fonte 1.099 e 1505, para o ano de 2021 da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO, PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços de que trata este Contrato deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência.

Caso os serviços não correspondam ao exigido a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA: PENALIDADES

A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/ ou seja:

- a) Advertência;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



b) Multa;

c) Suspensão temporária de particular em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso na execução por culpa da **CONTRATADA**, ou pela execução do serviço em desacordo ao Contrato, ou de má qualidade, incidirá uma multa, devida ao Contratante sobre o valor objeto não executado ou executado irregularmente. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, garantindo a este, o direito de defesa em processo regular.

Parágrafo Quarto: A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato; III -

pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria; são independentes, e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do mesmo, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nas mesmas condições, se houver interesse da Administração Pública, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e desde que haja autorização formal da autoridade competente, limitado a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo primeiro. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica da entidade contratante.

Parágrafo segundo. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 poderá ser prorrogado por até doze meses.

Parágrafo terceiro. Será admitida a prorrogação do prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do presente instrumento, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e na forma prevista no artigo 57, §1º e §4º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO

Será admitida a alteração do presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, na forma prevista no artigo 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo primeiro. No caso de alteração para fins de acréscimos ou supressões do objeto contratual, deverão ser observados os limites dispostos no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas no termo de referência e com as normas legais vigentes.
- b) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que o **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- d) Fornecer toda documentação fiscal do objeto executado;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto;
- f) Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a Administração Pública;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- i) Garantir a qualidade do objeto executado;
- j) Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;
- k) Executar o objeto avençado mesmo em caso de greve de seus funcionários;
- l) A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- m) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação e manutenção das condições no ato da contratação.
- n) Manter durante o prazo do contrato, bem como de eventual prorrogação de seu prazo, a adimplência com a seguridade social, concernentes à regularidade com o INSS e ao FGTS.
- o) A responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais.
- p) A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- b) Prestar informações e esclarecimentos que virem a ser solicitados pela **CONTRATADA**, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.
- c) Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato).
- d) Realizar rigorosa conferência das características do objeto, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados.
- e) Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados.
- f) Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de pessoa por ela credenciada, comunicando-a quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço.
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias.
- h) Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- i) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.
- j) Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, o serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esta finalidade. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e aplicação das penalidades, conforme a Lei nº. 8.666/93.

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual: Gestor:

Joaquim Rodrigues da Costa

Fiscal: Nelson Pereira de Lima

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- a) A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) A rescisão poderá ser amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, reduzida a termo no procedimento administrativo, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- d) A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teorigeral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XI, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- b) Faz parte integrante, o Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2021, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes.
- c) A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Dispensa de Licitação.
- d) Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pela Fundação Cultural e a **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Foz do Iguaçu – PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2021.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Joaquim Rodrigues da Costa Diretor
Presidente Contratante

Edson Salez
Diretor Administrativo Financeiro Contratante

Antonio Stang
Auto Posto Morenitas
Ltda.
Contratada

PORTARIA Nº 1.168
DATA: 03 de março de 2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, art. 12 da Lei nº 3.645, de 10 de dezembro de 2009, e ainda em atendimento ao Memorando Interno nº 109, de 02 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CAMILA CONTE BRESOLIN**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista Júnior, matrícula 49.61, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – CEPAC e do Conselho Deliberativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 03 de março de 2021.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

Edson Salez
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 1.169
DATA: 03 de março de 2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no Artigo 3º, do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar na modalidade de licitação denominada Pregão, para elaboração, abertura e julgamento de processos licitatórios da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, os servidores constantes da relação abaixo, para exercerem as funções conforme especificado:

Nome	Cargo	Função
Nelson Pereira de Lima	Motorista de Veículos Leves II	Pregoeiro
Edson Salez	Diretor Administrativo Financeiro	Comprador
Délia Gonçalves	Assistente Contábil Sênior	Apoio

Art. 2º Revogar em consequência a Portaria nº 1.132, de 21 de julho 2020, publicada no Diário Oficial nº 3.919, de 21 de julho de 2020 e a Portaria nº 1.138, de 19 de agosto 2020, publicada no Diário Oficial nº 3.945, de 19 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 03 de março de 2021.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

Edson Salez
Diretor Administrativo Financeiro



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO N.º 45/2021

EMITENTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL / PROCURADORIA
DESTINATÁRIO:	FUNDAÇÃO CULTURAL / COMPRAS.
ASSUNTO:	ANÁLISE MINUTA EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO FEIRA DO LIVRO

1. RELATÓRIO:

Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, exposições e feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem, alimentação e transporte, para atender à 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: **a)** Documento de formalização da demanda (fls. 01/04); **b)** Estudos técnicos preliminares (fls. 05/10); **c)** Termo de referência (fls. 11/23); **d)** Pesquisa de preços (fls. 24/97); **e)** Planilha comparativa de preços (fls. 98/102); **f)** Declaração de pesquisa de preços (fls. 103/104); **g)** Aprovação do termo de referência (fls. 107/108); **h)** Declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 111/113); **i)** Autorização de abertura do processo licitatório (fls. 116/117); **j)** Minuta de edital e seus anexos (fls. 120/156); e **k)** Portaria de designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fl. 157).

Em seguida, conforme solicitado pelo Memorando FCFI nº. 748, de 28/09/2021, vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, nos termos do que preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, consigno que as orientações desta Procuradoria incidem, exclusivamente, sobre os aspectos jurídicos do procedimento, não sendo de sua atribuição a elaboração de juízo de valor acerca da contratação pretendida.

Por fim, deve ficar expressamente advertido que recai exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos constantes do procedimento, veracidade das informações, justificativas apresentadas, especialmente quanto ao preço, enquadramento da situação fática à hipótese legal de

contratação e demais providências orçamentárias.

2.1 Início do Procedimento Licitatório – Considerações Gerais

De acordo com o artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, o procedimento da licitação deve ser iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Observo, primeiramente, que o procedimento encontra-se numerado, fls. 01 a 157. Há, ainda, nos documentos de fls. 116/117, a autorização para realização do procedimento licitatório ora em análise, emitida pela autoridade competente, bem como a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Ressalto, porém, que, conforme exaustivamente apontado por esta Procuradoria Jurídica em pareceres anteriores, deverá haver a autuação do processo administrativo, o que, salvo melhor juízo, não ocorreu.

Por fim, embora vigente a Lei nº. 14.133/21, denoto que, em conformidade com a autorização emitida pela autoridade competente, optou-se pela aplicação das normas constantes na Lei nº. 8.666/93 ao procedimento licitatório ora em análise.

2.2 Adequação à Modalidade Licitatória Escolhida

Denoto que o ente público visa à contratação do objeto pretendido através da modalidade licitatória denominada pregão eletrônico.

De acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, os quais, de acordo com o artigo 1º, são aqueles “*cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

Como se trata de um conceito jurídico indeterminado, tem-se que é exclusivamente da área técnica a responsabilidade pela escolha de referida modalidade licitatória e respectivo enquadramento do objeto como serviço comum, **de modo que recomendo a juntada aos autos de declaração emitida pelo setor técnico do ente público atestando a natureza comum do objeto.**

2.3 Fase Interna do Pregão Eletrônico

Sobre a fase interna da modalidade licitatória pregão, leciona Matheus Carvalho [1] que “[...] o pregão se inicia com a realização de uma fase interna, que segue os mesmos parâmetros utilizados na fase interna do procedimento da concorrência, ou seja, a definição do objeto a ser licitado, a justificativa da necessidade de realização da compra, os critérios de aceitação das propostas e para habilitação dos licitantes, o orçamento detalhado do bem ou serviço a ser executado e a declaração de disponibilidade orçamentária para a contratação, a elaboração da minuta do edital e do contrato, bem como a autorização, mediante parecer, do órgão consultivo para início da licitação”.

E, conforme artigo 7º do Decreto Municipal nº. 19.302/09, a fase preparatória do pregão deve ser instruída da seguinte forma:

Art. 7º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Da análise da documentação acostada aos autos, constato estarem presentes o termo de referência (fls. 11/23), a aprovação pela autoridade competente (fls. 107/108), a justificativa da necessidade de contratação (fls. 01/04), a minuta do edital contendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e sanções aplicáveis (fls. 120/156), e, por fim, a portaria de designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (fl. 157).

Por fim, vislumbro a presença dos estudos técnicos preliminares realizados pela área técnica (fls. 05/10), os quais fundamentaram a determinação do formato de contratação necessária para fins de realização do evento, não cabendo a esta Procuradoria Jurídica adentrar no exame de mérito de referido estudo.

2.4 Termo de Referência

De acordo com o artigo 7º, §2º, do Decreto Municipal nº. 19.302/09, o termo de referência é “o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva”.

Denota-se, portanto, que o termo de referência é um documento de cunho eminentemente técnico, motivo pelo qual não serão feitas considerações acerca de seu conteúdo, limitando-se a análise aos seus aspectos jurídico-formais, a qual será realizada em conjunto com a minuta do edital e contrato.

Destaco apenas a importância de os agentes públicos envolvidos sempre se certificarem de que os termos do edital e da minuta do contrato estejam em exata correspondência com as disposições constantes no termo de referência, haja vista a relação de interdependência existente entre tais documentos.

Consigno, por fim, que, nos termos do artigo 7º, §1º, do Decreto Municipal nº. 19.302/09, o termo de referência deve ser aprovado pela autoridade competente, com indicação dos elementos técnicos fundamentais que o apoiam, exigência esta que restou devidamente cumprida (fls. 107/108).

2.5 Pesquisa de Preços

Conforme artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº. 10.520/02, faz-se necessário que os autos sejam instruídos com pesquisa de preços, a qual, para fins de garantir o princípio da economicidade à Administração Pública, deve ser realizada da maneira mais ampla possível, com diversidade de fontes de consulta, de acordo com o objeto licitado.

Primeiramente, em relação ao servidor responsável pela pesquisa de preços, destaco que, conforme jurisprudência dos órgãos de controle externo [2], *não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.* (grifei)

Recomenda-se, portanto, em observância ao princípio da segregação de funções, que o servidor responsável pela pesquisa de preços não seja aquele que irá atuar no procedimento licitatório como pregoeiro ou como parte da equipe de apoio, o que, ao que me parece, restou atendido nos autos, eis que a servidora signatária da declaração juntada às fls. 103/104 não compõe a comissão de licitação (fl. 157).

Já no que se refere aos parâmetros a serem utilizados para fins de pesquisa de preços, tem-se que a Instrução Normativa nº. 73, de 05 de Agosto de 2020, assim dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no **período de até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no **período de até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º **Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.** (grifei)

Destaco, ainda, que conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Paraná [3], a *definição de quais e de quantas fontes serão consultadas para a formação do preço máximo deve ter em conta as peculiaridades do objeto a ser contratado, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, bem como, quando relevantes, as condições gerais do*

negócio a ser firmado, como forma e prazo de pagamento, local e condições de entrega dos bens ou da prestação dos serviços, e outros fatores que possam interferir no valor da contratação.

Constato, assim, que para fins de determinação do valor máximo estimado de contratação, a servidora responsável realizou consulta exclusivamente junto a fornecedores privados (fls. 24/97), juntando aos autos as solicitações formais de cotação de preços enviadas aos fornecedores consultados, nos termos do que preceitua a jurisprudência do Tribunal de Contas da União [4].

Desta maneira, ressalto que, de maneira geral, e para fins de se garantir a observância ao princípio da economicidade, mostra-se recomendável que a pesquisa de preços contemple uma diversidade de fonte de consultas, especialmente aquela referente a aquisições ou contratações realizadas por outros entes públicos, sendo certo, porém, conforme acima exposto, que devem ser consideradas as peculiaridades do objeto a ser contratado.

Isto posto, destaco que, salvo melhor juízo, o objeto comporta pesquisa de preços através de outras fontes, motivo pelo qual **recomendo** seja ampliada a pesquisa realizada nos autos, de forma a abranger outras fontes de consulta, em especial aquelas dispostas nos incisos I e II do artigo 5º da Instrução Normativa nº. 73, de 05 de Agosto de 2020, alhures mencionada.

Saliento, por fim, que a análise dos preços consiste em matéria técnica, de competência da área solicitante, cabendo a esta Procuradoria Jurídica, quando da análise, informar os parâmetros legais e regulamentares que devem ser observados na respectiva pesquisa, recomendando as adequações que entende pertinentes.

Desta maneira, nos termos do que preceitua o Tribunal de Contas da União [5], deve a servidora responsável pela pesquisa de preços avaliar de forma crítica os preços de referência apurados, aferindo, assim, se estes realmente refletem os valores de mercado, de modo a se evitar a existência de preços excessivamente elevados ou inexequíveis no certame.

2.6 Critério de Julgamento Escolhido

Da análise dos documentos constantes nos autos, denoto que será utilizado o critério de menor preço para julgamento e classificação das propostas, em estrita observância ao que dispõe o artigo 4º, inciso X, da Lei Federal nº. 10.520/02.

2.7 Disponibilidade Orçamentária

Denoto que, em conformidade com o artigo 8º, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/19, há, no procedimento, previsão dos recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas, como pode ser constatado na declaração juntada à fls. 111/113.

2.8 Análise Prévia da Minuta do Edital e Anexos

Da análise do edital, é possível constatar que, em termos gerais, este atende aos requisitos previstos no artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo, assim, descrição do objeto, condições para participação na licitação, sanções para o caso de inadimplemento, critério de julgamento, condições de pagamento e outras indicações específicas da licitação.

Recomendo, porém: **a)** seja sanada a contradição existente entre o subitem 16 da minuta do edital (fl. 130), subitem 12 do termo de referência (fl. 141) e Cláusula Décima Primeira da minuta do contrato (fl. 155), no que se refere aos servidores que serão designados como gestor e fiscal do contrato; **b)** seja sanada a contradição existente entre o subitem 2.1 do Anexo II (fl. 142) e o modelo de proposta comercial (fl. 149), no que se refere ao prazo de entrega do objeto

Já no que diz respeito ao termo de referência, **recomendo** seja suprimida a alínea “d” do item 4 (fl. 133), eis que o presente procedimento não tem como objeto a compra com entrega imediata e integral de bens, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, mas sim uma prestação de serviços, motivo pelo qual o instrumento contratual mostra-se imprescindível para conferir segurança jurídica à Administração Pública.

Aliás, especificamente em relação à minuta do contrato, **recomendo** a retificação de sua Cláusula Sexta (fl. 153), eis que, considerando o objeto a ser contratado e, ainda, a duração 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, denota-se não ser compatível o prazo de vigência estabelecido, não se tratando, ainda, de serviço de natureza contínua, motivo pelo qual inaplicável o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Deverá, por consequência, ser retificado o prazo de vigência constante no item 13 do termo de referência (fl. 141).

Outrossim, **recomendo** que constem expressamente na Cláusula Segunda do instrumento contratual as etapas de pagamento, as quais ocorrerão conforme a contraprestação da parte contratada, dispostas no item 11 do termo de referência (fls. 140/141).

E, por fim, **recomendo** sejam retificadas as alíneas “b” e “c” da Cláusula Décima Terceira (fl. 155) da minuta do contrato, eis que estas fazem menção a dispensa de licitação, o que não é o caso dos autos, devendo, ainda, ser excluída a menção à pessoa jurídica constante do campo de assinatura à fl. 156.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sem exclusão dos demais apontamentos realizados nos termos da fundamentação, recomenda-se: **a)** seja autuado o processo administrativo; **b)** seja juntada aos autos declaração emitida pelo setor técnico do ente público atestando a natureza comum do objeto; **c)** considerando as peculiaridades do objeto, seja

avaliada a possibilidade de ampliar a pesquisa de preços através da utilização de outras fonte de consultas, nos termos da Instrução Normativa nº. 73/2020; **d)** seja avaliado, de forma criteriosa, se os preços de referência apurados refletem os valores de mercado, de modo a se evitar a existência de sobrepreço ou de inexequibilidade da proposta no procedimento licitatório; e **e)** sejam realizadas as recomendações na minuta do edital e anexos, nos termos expostos no item 2.8 deste parecer jurídico.

Desta forma, **uma vez atendidas a todas as recomendações**, opino pela possibilidade de continuidade do procedimento, se assim for entendido como mais conveniente e vantajoso, observadas as demais formalidades legais, notadamente no que tange à Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Federal nº. 10.024/19, o Decreto Municipal nº. 19.302/09, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalto os documentos aqui mencionados foram analisados exclusivamente sob o crivo estritamente jurídico, não competindo a esta Procuradoria a análise de critérios técnicos e de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de Outubro de 2021.

Ana Paula Fim

Procuradora - OAB/PR 69.762

Mat. 26.61

[1] CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo** – 2. ed. rev. ampl. e atual. – Salvador: JusPodivm, 2015, p. 472.

[2] Tribunal de Contas da União, Acórdão 3.516/2007 - 1ª Câmara.

[3] Acórdão nº. 1108/2020 – Tribunal Pleno.

[4] **Acórdão nº. 1.956/2010-TCU/2ª Câmara:** “[...] *elabore pesquisa de mercado quando da execução de procedimento licitatório [...], documentando a pesquisa efetuada e juntando ao processo os respectivos comprovantes de envio das solicitações, com vistas a não deixar dúvidas quanto à lisura dos procedimentos [...]*”.

[5] Acórdão nº. 403/2013 – 1ª Câmara.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANA PAULA FIM

Assinado digitalmente por ANA
PAULA FIM
CPF: (08298116992)
Data: 04/10/2021 12:17



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER JURÍDICO**

Número: **45/2021**

Assunto: **ANÁLISE MINUTA EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO
FEIRA DO LIVRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b7968184-6f65-4efc-9eaa-c4300f226280&cpf=08298116992>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b7968184-6f65-4efc-9eaa-c4300f226280

Hash do Documento

AF4F3A5A931666606D1D53CFAFAB1E0B2A3931A75DF5CD363BADA9E7A081BE8D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

ANA PAULA FIM (Signatário) - CPF: 08298116992 em 04/10/2021 12:17:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital




A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00000256				
	Data e Hora de Emissão 19/06/2019 17:52:19				
	Código de Verificação BVJB-ZNKK				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 02.739.804/0001-32 Inscrição Municipal: 0.245.281-2 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: ESCRIBA SERVICOS DE COMUNICACAO S/C LTDA Nome Fantasia: Escriba Serviços de Comunicação Ltda. Tel.: (21) 3798-8796 Endereço: RUA DUQUE ESTRADA 31, APT 703 - GAVEA - CEP: 22451-090 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: sergio@todoprosa.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 58.062.779/0001-50 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: EDITORA CNA CULTURAL NORTE AMERICANO LTDA Endereço: RUA CORONEL OSCAR PORTO 800, 1. ANDAR - PARAISO - CEP: 04003-004 Tel.: 30533811 Município: SAO PAULO UF: SP E-mail: nfe@cna.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Palestra de Sérgio Rodrigues na 9a. Conferência da CNA, no dia 16/07/2019, no Hotel Maksoud Plaza.					
VALOR DA NOTA = R\$ 7.500,00					
Serviço Prestado 35.01.02 - jornalismo					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **167**

121

Data e Hora de Emissão

30/03/2015 12:43:33

Código de Verificação

QPQYK50J

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TOVO TEXTOS LTDA
CPF / CNPJ: 11.990.869/0001-47 **Inscrição Municipal:** 17 02 0588657-1
Endereço: R.GENERAL CARNEIRO, 000784 AP 501 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 30292593
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** crtezza@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Erechim
CPF / CNPJ: 87.613.477/0001-20 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Praça da Bandeira, 354 - BAIRRO: Centro - CEP: 99700000
Município: Erechim **UF:** RS **Email:** rochele.toso@erechim.rs.gov.br;
biblioteca@erechim.rs.gov.br;
crtezza@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento de palestras do escritor Cristovão Tezza na 17ª Edição da Feira do Livro de Erechim, entre os dias 8 e 12 de abril de 2015, conforme Empenho número 3430/2015.

Tovo Textos Ltda.
Banco Itaú
Agência 4012
Conta 34739-1

Lei 12741/2012
Impostos incidentes: 6%
Simples Nacional: 6%

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.000,00

Código da Atividade

17 - 02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

[CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO](#)

Órgão: 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
Uasg: 393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
Data: 12 / 2020

Modalidade: 07 - Inexigibilidade de Licitação

Número da Licitação: 29/2020

Situação: INFORMADO

CNPJ/CPF: 14.666.791/0001-06

Razão Social/Nome: IRINEU E LIMA LTDA

Item da Licitação: 00001

Cod. do Serviço: 17663

Identificação Serviço: CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL

Descrição Detalhada do Serviço: 001APRESENTAÇÃO DA PALESTRA "NUMA ERA DE INCERTEZAS O MAIS IMPORTANTE É SER FELIZ A SER MINISTRADA PELO CONFERENCISTA E ESCRITOR ROSSANDRO KLINJEY, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATÉ 200 (DUZENTOS) SERVIDORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT, POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL MICROSOFT TEAMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO DA CONTRATAÇÃO

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

Preço Unitário: 15.600,00

Valor Total: 15.600,00

[Início](#) [Voltar](#)



Rua Benjamin Constant, 67 - Centro
85051-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE OBJETO DE NATUREZA DE SERVIÇO COMUM

No processo de licitação cujo objeto é Serviços de organização e produção de eventos, exposições e feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem, alimentação e transporte, para atender à 16a Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, há a seguinte solicitação no parecer jurídico 45/2021:

“Como se trata de um conceito jurídico indeterminado, tem-se que é exclusivamente da área técnica a responsabilidade pela escolha de referida modalidade licitatória e respectivo enquadramento do objeto como serviço comum, de modo que recomendo a juntada aos autos de declaração emitida pelo setor técnico do ente público atestando a natureza comum do objeto”.

Desta maneira, considerando que os materiais/bens ora propostos tem um padrão de desempenho e qualidade; tal padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido em edital; e tal objetividade resulta de especificações usuais no mercado; compreende-se que o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum.



Dayana Angelina Madeira



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

PLANILHA COMPARATIVA

Planilha comparativa de preços para contratação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O valor escolhido para elaboração do Termo de Referência foi composto utilizando-se a média do valor dos preços pesquisados.

Item 1. CURADORIA			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 20.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.400,00
Valor médio:	R\$ 18.633,00		

Item 2. AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 15.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 16.000,00
Valor médio:	R\$ 14.500,00		

Item 3. AUTOR/ESCRITOR NACIONAL			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 27.600,00

Valor médio:	R\$ 27.533,00
--------------	---------------

Item 4. AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor médio:	R\$ 10.000,00		

Item 5. AUTORES/ESCRITORES LOCAIS			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.175,00
Valor médio:	R\$ 5.392,00		

Item 6. MEDIADOR			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 10.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 11.750,00
Valor médio:	R\$ 10.050,00		

Item 7. TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR E ESCRITORES NACIONAIS			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 26.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00
Valor médio:	R\$ 27.066,00		
Valor utilizado:	R\$ 34.799,14		

*** Foi identificada a necessidade de alteração do quantitativo do item, posteriormente a tomada de orçamentos, o que mudou o valor médio utilizado. Anteriormente esperava-se utilizar 7 diárias para atendimento do item, correspondendo a R\$ 27.066,00 / 7 unidades = R\$**

3.866,57 por diária. Com o novo quantitativo (9 unidades), foi adicionado ao valor médio calculado o valor de mais duas unidades (R\$ 27.066,00 + R\$ 7733,14 = R\$ 34.799,14).

Item 8. HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 6.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.750,00
Valor médio:	R\$ 6.216,00		
Valor utilizado:	R\$ 7.597,00 *		

*** Foi identificada a necessidade de alteração do quantitativo do item, posteriormente a tomada de orçamentos, o que mudou o valor médio utilizado. Anteriormente esperava-se utilizar 9 diárias para atendimento do item, correspondendo a R\$ 6.216,00 / 9 diárias = R\$ 690,99 por diária. Com o novo quantitativo (11 diárias), foi adicionado ao valor médio calculado o valor de mais duas diárias (R\$ 6.216,00 + R\$ 1.381,00 = R\$ 7.597,00).**

Item 9. HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 5.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.555,00
Valor médio:	R\$ 6.118,00		

Item 10. TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.050,00
Valor médio:	R\$ 4.183,00		

Item 11. TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE

Valor total do item:	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.050,00
Valor médio:	R\$ 3.983,00		

Item 12. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUCARE
Valor total do item:	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 36.800,00
Valor médio:	R\$ 33.933,00		

VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 176.722,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

DAYANA ANGELINA MADEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS**

Número: **1/2021**

Assunto: **PLANILHA COMPARATIVA - FEIRA DO LIVRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=17fa1a25-9f11-409a-b0d0-f6fb6e1c52a1&cpf=00680317937>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

17fa1a25-9f11-409a-b0d0-f6fb6e1c52a1

Hash do Documento

BE3F10CFBD3E940B7E73F02165907BFFF7EFED5B5855ADF1805F94E7C09AEC1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

DAYANA ANGELINA MADEIRA (Signatário) - CPF: 00680317937 em 04/10/2021 16:57:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Foz do Iguaçu/PR, 04 de OUTUBRO de 2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Joaquim Rodrigues da Costa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, cujas despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias citadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.505
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - FEIRA DO LIVRO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099

VALOR GLOBAL: R\$ 176.722,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

Assinado digitalmente por
JOAQUIM RODRIGUES DA
COSTA:97225169904
CPF: (97225169904)
Data: 05/10/2021 12:10



Este documento foi assinado digitalmente por JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA.

2

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 983bb3e0-c844-466f-838e-7ca4e0f8befe.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **6/2021**

Assunto: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FEIRA DO LIVRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=983bb3e0-c844-466f-838e-7ca4e0f8befe&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

983bb3e0-c844-466f-838e-7ca4e0f8befe

Hash do Documento

9907C686078D8B6B305B21E22A00A24BEFF3B7C49138665B3F456FF5DF447C58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: 97225169904 em 05/10/2021 0:11:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Foz do Iguaçu/PR, 06 de OUTUBRO de 2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção de eventos, exposições e feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem, alimentação e transporte, para atender à 16a Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VALOR GLOBAL: R\$ 176.722,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES:

31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 – Fonte - 1.505

31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 - fonte 1.099

Autorizo a instauração do devido processo licitatório, devendo o pregoeiro e sua equipe de apoio observar todos os preceitos legais constantes na Lei no. 10.520/02, Lei no. 8.666/93, Decreto Federal no. 10.024/19, Decreto Municipal no. 19.302/09, e demais legislações pertinentes.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

Assinado digitalmente por
JOAQUIM RODRIGUES DA
COSTA:97225169904
CPF: (97225169904)
Data: 06/10/2021 04:48



Este documento foi assinado digitalmente por JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código ceac1d8b-2cb3-46ec-8c42-4f878d3c192a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Número: **7/2021**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PROCESSO CURADORIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ceac1d8b-2cb3-46ec-8c42-4f878d3c192a&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ceac1d8b-2cb3-46ec-8c42-4f878d3c192a

Hash do Documento

0F34D854F95E70585B49869D9ECCEF0BF816C80F71D5D28C8074D344B565541E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2021 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: 97225169904 em 06/10/2021 16:49:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FUNDAÇÃO CULTURAL / DIRETORIA CULTURAL	Data: 07/10/2021
Destinatário:	FUNDAÇÃO CULTURAL / DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA; FUNDAÇÃO CULTURAL / COMPRAS.	Número: 838/2021
Assunto:	ALTERAÇÃO DATA FEIRA DO LIVRO	

Prezados,

Conforme reunião da Comissão da Feira do Livro realizada dia 06/10/2021, comunico sobre a alteração da data de realização da Feira, que terá início em 20/11/2021 e encerramento 27/11/2021, conforme cronograma abaixo:

Cronograma previsto:

DATA		HORÁRIO FEIRA COMERCIAL	PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	FECHAMENTO GERAL
16/11	Terça-feira	08h00 - 21h00	Pré-produção	Pré-produção
17/11	Quarta-feira	08h00 - 21h00		
18/11	Quinta-feira	08h00 - 21h00	Vistoria Corpo de Bombeiros	Pré-produção
19/11	Sexta-feira	08h00 - 21h00	Pré-produção	Pré-produção
20/11	Sábado	16h00 - 22h00	16h00 - 22h00	22h30
21/11	Domingo	09h00 - 21h00	15h00 - 20h00	22h30
22/11	Segunda-feira	09h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
23/11	Terça-feira	09h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
24/11	Quarta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
25/11	Quinta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
26/11	Sexta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
27/11	Sábado	09h00 - 22h00	15h00 - 22h00	22h30
28/11	Domingo	09h00 - 21h00	Pós-produção	Pós-produção
29/11	Segunda-feira	08h00 - 21h00		
30/11	Terça-feira	08h00 - 21h00		

Gentilmente solicito que sejam realizadas as adequações nos processos licitatórios inerentes.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **838/2021**

Assunto: **ALTERAÇÃO DATA FEIRA DO LIVRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3da6c8c7-22b0-4833-829e-e1c2407a5e22&cpf=02983482928>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3da6c8c7-22b0-4833-829e-e1c2407a5e22

Hash do Documento

5E40DC4E3C61E8A4FE8E0F53E440F82AC02E1FFD9239F4E8A464E7FF6B790A71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2021 é(são) :

THAISA PRAXEDES DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 02983482928 em 07/10/2021 12:15:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

Valor máximo da contratação: R\$ 176.722,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 22/10/2021;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 22/10/2021, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 22/10/2021, às 09h:30m.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45) 3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h as 17h.

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) **Anexo III** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) **Modelo II** - Declaração Conjunta;
- f) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) **Modelo IV** - Proposta Comercial.
- h) **Modelo V** - Declaração de que não emprega menores.
- i) **Modelo VI** - Declaração de Idoneidade
- j) **Modelo VII** - Contrato



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fci@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant nº 62 - Centro - CEP 85.851-180 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicados, neste edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo **menor preço**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

12. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br

13. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fci@gmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

15. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;

16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18. Por determinação da Lei Complementar nº 174/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/Lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

22. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

23. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

24. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

25. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

26. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

31. Consta do **Anexo I** deste Edital – Termo de Referência a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL

41. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

42. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

43. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

51. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

52. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

53. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

54. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

55. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

56. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

61. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

62. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

63. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

64. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

65. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

66. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

67. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

68. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

71. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

72. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

73. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

74. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

75. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 7.6.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



722. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

723. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

81. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

82. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

83. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

84. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

91. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

92. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

93. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail: licitacoes.fcfi@gmail.com.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

101. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

102. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

103. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

104. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



105. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

106. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

107. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

108. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

109. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. O pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, não adentrando o pregoeiro, neste momento, no mérito recursal, mas apenas na verificação quanto as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

11.5. Quando mantiver sua decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

141. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

142. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

143. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento Contratual ou retirada da nota de empenho.

144. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento Contratual ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

145. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, no prazo fixado, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

151. As contratações se darão através da formalização da Nota de Empenho.

152. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

153. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze)

15.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

15.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a)** Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b)** Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c)** Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



15.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

15.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

15.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 16.3.3, "a" acima.

15.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com responsabilidades específicas. Serão designados os servidores da Fundação Cultural abaixo nominados para fiscalização do objeto contratual:

Para Fiscal do Objeto: Dayana Angelina Madeira e na sua ausência pelo suplente de fiscal: Willian Fragata dos Santos.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

17.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

17.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2021.

Joaquim Rodrigues da Costa
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser do Preço total do item, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais e artísticos é uma das atividades da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, mantendo relação direta com a atividade fim do Órgão, de fomentar, incentivar e promover ações de natureza cultural. A Feira Internacional do Livro é um evento literário tradicional e compõe o patrimônio imaterial da cidade de Foz do Iguaçu. Um evento de múltiplos ambientes e atividades que circundam o Universo Literário que tem como função principal celebrar e reunir as diversas ações e iniciativas vinculadas ao Programa de livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, que congregam as ações para este tema por parte da Fundação Cultural. Criada em 2004, a Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu nasceu de uma iniciativa do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC). Inicialmente, era uma pequena feira que reunia livreiros locais no centro da cidade. Dois anos depois, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural, tornou-se co-idealizadora do evento, apostando em uma nova estrutura. O primeiro local escolhido para a Feira foi a Praça do Mitre, onde o evento se expandiu e também ocupou parte do prédio da Escola Bartolomeu Mitre. Em 2017, a Feira passou a ser realizada também pelas secretarias municipais de Educação e de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos. Além disso, houve a ampliação da estrutura e ocupação do Complexo Bordin como sede da Feira. Na edição 2019, o evento foi realizado no Clube Gresfi, que abrigou o primeiro aeroporto da cidade e hoje é utilizado como espaço de recreação. E a Secretaria Municipal de Juventude também passou a ser parceira do evento. Enquanto ação do órgão de Cultura, tem o propósito de fomentar, incentivar e promover a leitura, o lançamento de livros e a interação da comunidade com oficinas, palestras e diversas atividades relacionadas ao tema, a comercialização de livros, além de fortalecer o Turismo Cultural na cidade. Ainda, no ano de 2021 entrou para o Calendário oficial de eventos do município pela Lei nº 4.995, de 9 de julho de 2021. Em 2020, por conta da Pandemia da COVID-19, o evento não foi realizado em nenhum formato. Assim, para a sua retomada, faz-se necessária a sua realização num novo contexto de atividades presenciais, considerando protocolos de segurança sanitária vigentes. Ao mesmo tempo, organizar o evento compondo-o com uma grade de atrações artístico-culturais e literárias com nomes de relevância e de contemporaneidade no cenário regional e nacional. Considerando essa nova dinâmica que impõe ainda mais complexidade ao planejamento e organização do evento e o contexto de aumento de atividades para as equipes da Fundação Cultural, tais como editais: da Lei Aldir Blanc, do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, do Corredor Cultural, do Foz Fazendo Arte de Pareceristas, além da execução dos eventos propriamente ditos - Oficinas Cultura Legal, Natal, Feiras, entre outros, se faz fundamental a contratação de uma empresa que dê o suporte necessário para a boa realização da atividade que se propõe, que tenha experiência e competência comprovadas para organizar as atividades e eventos culturais e que a compreensão sobre as peculiaridades de um evento artístico-cultural.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

As atividades deste Termo de Referência deverão ser entregues e executados conforme especificações constantes neste, observando o seguinte:

a) O evento será realizado entre os dias 20 a 27/11/2021 (cronograma geral do evento detalhado no item 6). Portanto, o cronograma de pré-produção, produção e pós-produção e os prazos para entrega de cada um dos serviços inerentes deverá estar em conformidade com este período. O pedido para realização se dará por meio da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- b) Caso os serviços não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- c) A Contratada deverá fornecer os insumos e prestar os serviços nos locais e horários conforme o projeto do evento, constante na Ordem de Serviço encaminhada pela Fundação Cultural.
- d) O local de realização do evento será indicado pela Fundação Cultural, no município de Foz do Iguaçu.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Fundação Cultural será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação

- a) As aquisições dos serviços descritos neste Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
- b) Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;
- c) Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;
- d) O contrato de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa prestadora de serviço;
- e) A empresa prestadora de serviço ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência de;
- f) A empresa prestadora de serviço ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação;

5. DOS SERVIÇOS

Para a realização da sua 16ª edição, a Programação Literária Principal, que concentra a programação central do evento, foi pensada para a realização de colóquios, mesas individuais ou compostas, oficinas ou bate-papos, compondo-a com escritores e mediadores. As atividades, principais, contarão com a participação dos escritores estrangeiro e nacionais e, em sendo possível, com a participação de escritores regionais, além de atividades específicas os escritores regionais. Para tanto, os serviços e quantidades a serem prestados são os descritos abaixo:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor estimado (R\$)
01	<p>CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 10 (dez) escritores paranaenses locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá levar em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.</p> <p>A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritor(es) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito, estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador - Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores/as e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento.</p> <p>O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 do dia 07/11, após o encerramento da última atividade.</p>	CACHÊ	01	18.633,00
02	<p>AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjos concebidos pelo curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade.</p>	CACHÊ	01	14.500,00

03	AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação.	CACHÊ	06	27.533,00
04	AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – Autores residentes no Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação. Os cachês deverão contemplar valores de deslocamento, exceto para dois escritores, oriundos de Curitiba.	CACHÊ	05	10.000,00
05	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação. Os cachês deverão contemplar valores de deslocamento.	CACHÊ	05	5.392,00
06	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explanações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	CACHÊ	07	10.050,00
07	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR ESCRITORES NACIONAIS E DOIS PARANAENSES - Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu. Estão contempladas na projeção de valores passagens para 2 trechos oriundos de Curitiba, para escritores vindos do item 04, caso houver.	trecho ida e volta	09	34.800,00

08	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS PARA ESCRITORES - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias - almoço e jantar, com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	11	7.597,00
09	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO PARA CURADOR E MEDIADORES - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi-fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos.	diária	15	6.118,00
10	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção. Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;	diária de 12 horas	11	4.183,00
11	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.	diária de 12 horas	11	3.983,00



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



12	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural; b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural. O valor deverá incluir custos de deslocamento aéreo ou rodoviário, alimentação, hospedagem e transporte local dos profissionais responsáveis pelo serviço.	empregada	1	33.933,00
----	---	-----------	---	-----------

6. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O profissional escolhido para a curadoria deve ter experiência comprovada na realização de curadorias ou organização de eventos ou atividade literárias, tais como: bienais, feiras de livros, festas e/ou festivais literários, circuitos literários, etc, de no mínimo 5 (cinco anos), com as devidas documentações comprobatórias (atestados de execução, declarações, reportagens de imprensa, sites especializados, notas fiscais de serviços realizados, entre outros). Comprovação Técnica - Graduação completa em curso de jornalismo, letras ou afins; ter realizado trabalhos de literatura; experiência de pesquisa e/ou atuação em acervos de literatura no Brasil; atuação em Bibliotecas públicas; ter publicação de textos próprios em veículos de imprensa ou publicação e/ou revisão de livros; expressão oral e escrita em português e também preferencialmente em outras línguas – espanhol; capacidade de gestão de cronograma e orçamento; disponibilidade para viagens de trabalho.

b) A grade de escritores sugestão, aprovada pela Comissão Organizadora da Feira do Livro, será encaminhada para a contratada. O documento contendo documento a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural. A substituição ou indicação de escritores que não estejam nesta lista, deve ser submetida para aprovação da Fundação Cultural. Em não sendo possível a viabilização de participação de algum escritor, por motivo de recusa, indisponibilidade de agenda, doença ou outro que justifique a alteração, a sua substituição na programação deverá ser submetida à aprovação da Fundação Cultural e deverá atender aos critérios de equivalência quanto a notoriedade e experiência do escritor.

c) Os serviços serão executados no horário determinado pela Fundação Cultural, inclusive, em período noturno, finais de semana e feriados, nos locais e nas condições estipuladas pela Fundação Cultural, sem quaisquer custos adicionais.

d) A Contratada deverá indicar um funcionário, com o respectivo número de telefone, para contato imediato, visando atender os serviços excepcionais e urgentes solicitados pela Fundação Cultural nos fins de semana e feriados. Durante a realização dos serviços, o profissional ficará à disposição da Fundação Cultural para cumprimento das pautas indicadas dentro do respectivo período, devendo cumprir os horários na sua integralidade.

e) Os serviços serão solicitados à Contratada, por escrito, mediante Ordem de Serviço emitida pela Fundação Cultural, contendo a data e a hora de sua expedição, podendo ser encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação.

f) Apresentar em formato de mini currículo, com comprovações, os profissionais que realizarão as atividades de curadoria e mediação;

g) Não será permitida a subcontratação dos serviços prestados sem prévio aviso e expressa anuência da CONTRATANTE.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



h) Os serviços de logística estão estritamente vinculados à realização das atividades presenciais dos escritores, curador e mediadores. Em não sendo possível a vinda presencial do escritor selecionado e a realização de sua atividade for remota (streaming ou online), serão suprimidos/glosados os pagamentos dos itens de despesa inerentes ao transporte, hospedagem e *transfer* local inerentes a sua participação.

i) Algumas atividades poderão ser realizadas

j) cronograma de realização da parte literária e artística evento:

DATA		HORÁRIO FEIRA COMERCIAL	PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	FECHAMENTO GERAL
16/11	Terça-feira	08h00 - 21h00	Pré-produção	Pré-produção
17/11	Quarta-feira	08h00 - 21h00		
18/11	Quinta-feira	08h00 - 21h00	Pré-produção / Vistoria Corpo de Bombeiros	Pré-produção
19/11	Sexta-feira	08h00 - 21h00	Pré-produção	Pré-produção
20/11	Sábado	16h00 - 22h00	16h00 - 22h00	22h30
21/11	Domingo	09h00 - 21h00	15h00 - 20h00	22h30
22/12	Segunda-feira	09h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
23/11	Terça-feira	09h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
24/11	Quarta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
25/11	Quinta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
26/11	Sexta-feira	08h00 - 22h00	08h00 - 21h00	22h30
27/11	Sábado	09h00 - 22h00	15h00 - 22h00	22h30
28/11	Domingo	09h00 - 21h00	Pós-produção	Pós-produção
29/11	Segunda-feira	08h00 - 21h00		
30/11	Terça-feira	08h00 - 21h00		

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar as atividades inerentes à organização do evento, de acordo com o estabelecido conforme segue:

- a) Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos pela Fundação Cultural, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- b) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE;
- c) Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Termo de Referência;
- e) A empresa deverá estimar o tempo que precisará dispor para criar as condições necessárias de pré-produção, planejamento e outros para o fornecimento dos serviços no local em que o mesmo for requisitado e informar à Contratante antecipadamente, zelando para que o serviço contratado esteja rigorosamente disponível dentro do período que o mesmo tiver sido solicitado conforme ordem de serviço;
- f) Comprovar, através de atestados ou declarações que a empresa executa serviços para empresas públicas e/ou privadas em igual complexidade;
- g) Indicar o profissional responsável especializado pela interlocução com a Fundação Cultural;
- h) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços contratados;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fci@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- j) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- k) Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados devidamente identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- l) Certificar-se de que os profissionais envolvidos na prestação de serviço estejam cumprindo com os protocolos sanitários vigentes, em especial no que concerne ao uso de máscara, bem como a prestação de serviço esteja devidamente enquadrada por normas e decretos vigentes que disciplinam o seu funcionamento em conformidade com as medidas de contenção do novo coronavírus
- m) Zelar para que a execução do serviço seja realizada dentro dos padrões de qualidade a ele inerente, agilidade, pontualidade e com a utilização de equipamentos de proteção individual pelos profissionais envolvidos na execução;
- n) A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno, vespertino ou noturno), em suma, todos os gastos e encargos com material e serviços necessários à completa execução satisfatória do objeto;
- o) A CONTRATADA terá que refazer a própria custa, os serviços que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vícios ou defeitos de execução e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela CONTRATANTE;
- p) A CONTRATADA fica obrigada a refazer o serviço que esteja em desacordo com o estabelecido neste Termo ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, antes da realização do evento;
- r) A CONTRATADA deverá cumprir horários estabelecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- c) Permitir acesso aos profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas informados pela CONTRATANTE;
- d) Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar com 03 (três) dias consecutivos de antecedência os locais, data e horário onde será executado o serviço objeto deste Termo de Referência;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA através de pessoa por ela credenciada;
- f) A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades identificadas;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- h) Os locais de prestação dos serviços serão determinados pela Fundação Cultural;
- i) Pagamento: até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Obriga-se também a CONTRATADA a prestação de serviços de forma adequada, bem como, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O Valor estimado para os serviços ficará no total de **R\$ 176.722,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39	1.505
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39	1.099

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação de Nota Fiscal dos serviços executados devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, indicada pela contratada, a partir das entregas estabelecidas abaixo:

Produto ou Resultado	Etapa	% de pagamento
Curadoria- Entrega do documento contendo a Curadoria com os escritores confirmados (concepção artística e temática do evento com indicação de escritor/escritora homenageado e programação central do evento)	Pré-produção	20
Logística - Aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias com os devidos comprovantes ou recibos de pagamento, de acordo com a Curadoria aprovada pela Fundação Cultural	Pré-produção	15
Contratação dos escritores - comprovação dos contratos ou aceite do escritor	Produção	15
Programação literária - Realização das atividades literárias e serviços inerentes durante a 16ª Feira do Livro	Pós-produção	50

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A realização dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Fundação Cultural através do Fiscal: Dayana Angelina Madeira e na sua ausência pela suplente de fiscal: Willian Fragata dos Santos.

13. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



14.2 O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, ou ainda, cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta e/ou habilitação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor.

2.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

2.4. Os serviços deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações.

2.5. Os serviços serão fiscalizados pelo (a) responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato, através de carimbo apostado na Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do produto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

3.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

- I. **Preço total do lote**, com até duas casas decimais após a vírgula.
- II. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- III. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- IV. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

2.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

2.2. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 2.3.1.** SICAF;
- 2.3.2.** Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- 2.3.3.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.5. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



similares, dentre outros.

2.6. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.7. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

2.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I;
- IX. Declaração de independência de proposta - modelo III;
- X. Declaração de idoneidade - modelo VI;
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII. Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo I;
- XIV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 4.3. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no email: licitacoes.fcfi@gmail.com;
- 4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 5.2. Caso os documentos exigidos neste anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.
- 5.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br e/ou para o e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, sob pena de decair do direito à contratação.
- 5.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO I
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
 Diretoria Administrativa e Financeira
 Pregão Eletrônico nº 07/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de _____ 2021.

 Nome e carimbo do representante
 legal da empresa

 Contador:
 Registro no CRC



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
 Diretoria Administrativa e Financeira
 Pregão Eletrônico nº 07/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

 Nome e carimbo do Representante
 Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**MODELO III
 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
 Diretoria Administrativa e Financeira
 Pregão Eletrônico nº 07/2021

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

 Nome e carimbo do representante
 Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico nº 07/2021, em epígrafe.

Lote nº					
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
Total do Lote R\$					

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra (devidamente registrada em Carteira de Trabalho), encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Pregão.

Local, ____ de _____ de 2021.

Carimbo de CNPJ
 Assinatura do responsável legal



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88
(NÃO EMPREGO DE MENORES)

À

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
 Departamento Administrativo Financeiro
 Pregão Eletrônico nº 07/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2021.

 Nome e carimbo do representante
 legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2021.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MINUTA CONTRATO /2021

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Sr. Joaquim Rodrigues da Costa** inscrito no RG nº 6.487.197-8 SSP/PR, e CPF nº 972.251.699-04, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, a **Sr. Edson Salez**, portador do RG: 7.856.781-3 e CPF: 049.163.909-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXX, Foz do Iguaçu-PR, representada neste ato por seu representante legal, **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, ora denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado, no Pregão Eletrônico nº 07/2021, o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O Valor Global para a Execução dos serviços objeto deste contrato daqui por diante denominado "Valor Contratual" é de **R\$ 176.722,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais)**, nas condições conforme Pregão Eletrônico nº 07/2021 supracitado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta bancária da CONTRATADA, Banco, Agência Conta Corrente nº sobre o cumprimento das obrigações assumidas conforme Tabela abaixo:

Produto ou Resultado	Etapa	% de pagamento
Curadoria- Entrega do documento contendo a Curadoria com os escritores confirmados (concepção artística e temática do evento com indicação de escritor/escritora homenageado e programação central do evento)	Pré-produção	20
Logística - Aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias com os devidos comprovantes ou recibos de pagamento, de acordo com a Curadoria aprovada pela Fundação Cultural	Pré-produção	15
Contratação dos escritores - comprovação dos contratos ou aceite do escritor	Produção	15
Programação literária - Realização das atividades literárias e serviços inerentes durante a 16ª Feira do Livro	Pós-produção	50

Parágrafo Segundo: Na apresentação da Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens: Número do empenho, do Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem apresentar rasura e entrelinhas. Juntamente deverá ser apresentado número de Agência e Conta Bancária em nome da empresa Contratada, para proceder a transferência dos recursos.

Parágrafo Terceiro. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39 fonte 1.099 e 1505, para o ano de 2021 da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO, PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços de que trata este Contrato deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência.

Caso os serviços não correspondam ao exigido a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA: PENALIDADES

A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/ ou seja:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de particular em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso na execução por culpa da **CONTRATADA**, ou pela execução do serviço em desacordo ao Contrato, ou de má qualidade, incidirá uma multa, devida ao Contratante sobre o valor objeto não executado ou executado irregularmente. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, garantindo a este, o direito de defesa em processo regular.

Parágrafo Quarto: A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 das seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II - Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato; III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria; são independentes, e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO

Será admitida a alteração do presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, na forma prevista no artigo 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo primeiro. No caso de alteração para fins de acréscimos ou supressões do objeto contratual, deverão ser observados os limites dispostos no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas no termo de referência e com as normas legais vigentes.
- b) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que o **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- d) Fornecer toda documentação fiscal do objeto executado;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto;
- f) Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a Administração Pública;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- i) Garantir a qualidade do objeto executado;
- j) Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;
- k) Executar o objeto avençado mesmo em caso de greve de seus funcionários;
- l) A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- m) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação e manutenção das condições no ato da contratação.
- n) Manter durante o prazo do contrato, bem como de eventual prorrogação de seu prazo, a adimplência com a seguridade social, concernentes à regularidade com o INSS e ao FGTS.
- o) A responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais.
- p) A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- b) Prestar informações e esclarecimentos que virem a ser solicitados pela **CONTRATADA**, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.
- c) Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato).
- d) Realizar rigorosa conferência das características do objeto, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados.
- e) Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados.
- f) Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de pessoa por ela credenciada, comunicando-a quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço.
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias.
- h) Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.
- i) Proceder aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados.
- j) Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, o serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esta finalidade. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e aplicação das penalidades, conforme a Lei nº. 8.666/93.

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização do objeto contratual:

Fiscal: Dayana Angelina Madeira e na sua ausência pela suplente de fiscal: Willian Fragata dos Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- a)** A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b)** A rescisão poderá ser amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, reduzida a termo no procedimento administrativo, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c)** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- d)** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teorigeral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XI, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- b)** Faz parte integrante, o Processo de Pregão Eletrônico nº 07/2021, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes.
- c)** A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Pregão Eletrônico.
- d)** Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pela Fundação Cultural e a **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Foz do Iguaçu – PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2021.

Joaquim Rodrigues da Costa Diretor
Presidente Contratante

Edson Salez
Diretor Administrativo Financeiro Contratante

Contratada



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2021.

Ofício nº 458 – FUNDAÇÃO CULTURAL / COMPRAS

Assunto: **PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

Prezado Senhor,

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 22.023, de 27 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Lei nº 3.722, de 14 de julho de 2010, encaminhamos a Vossa Senhoria para publicação no Diário Oficial do Município Aviso de Pregão Eletrônico nº 07/2021, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

EDSON SALEZ



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22 DE OUTUBRO DE 2021 – 9H00

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br n° 901408

Maiores informações podem ser obtidas - das 08h às 12 horas, e das 13h às 17h pelos telefones (45) 3521 1508 – 3521 1512 ou pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

NELSON PEREIRA DE LIMA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **AVISO DE LICITAÇÃO**

Número: **7/2021**

Assunto: **AVISO DE LICITAÇÃO -PUBLICAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=31a81d0d-6946-47d0-9436-573b76d6563d&cpf=55695710944>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

31a81d0d-6946-47d0-9436-573b76d6563d

Hash do Documento

7A7F6A465CCDC784827B184A497018C094348512FD5DC0242508CD49EB978F0C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2021 é(são) :

NELSON PEREIRA DE LIMA (Signatário) - CPF: 55695710944 em 08/10/2021 16:21:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO

Assinado digitalmente por
EDSON SALEZ:04916390903
CPF: (04916390903)
Data: 08/10/2021 04:33



Assinado digitalmente por
JOAQUIM RODRIGUES DA
COSTA:97225169904
CPF: (97225169904)
Data: 08/10/2021 04:37



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **458/2021**

Assunto: **PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f43bba17-cefd-4b92-b11d-b3b4b27978ff&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f43bba17-cefd-4b92-b11d-b3b4b27978ff

Hash do Documento

AEBC4665268B44A7762D070B88F7A45B3E6D670F803D6DC931BE43F42350D67B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2021 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: 97225169904 em 08/10/2021 16:37:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

EDSON SALEZ (Signatário) - CPF: 04916390903 em 08/10/2021 16:33:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 1.201

DATA: 08 de outubro de 2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 5.450, 29 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º NÃO ADERIR ao Ponto Facultativo do dia 11 de outubro de 2021, estabelecido pelo Decreto nº 28.875, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 4.047, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 08 de outubro de 2021.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

Edson Salez
Diretor Administrativo Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22 DE OUTUBRO DE 2021 – 9H00

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br nº 901408

Maiores informações podem ser obtidas - **das 08h às 12 horas, e das 13h às 17h** pelos telefones (45) 3521 1508 – 3521 1512 ou pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2021.

Nelson Pereira de Lima
Pregoeiro

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	7/2021
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3101133920310218533903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	176.721,68
Data de Lançamento do Edital	08/10/2021
Data Abertura	22/10/2021
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	08/10/2021
Data Registro da Retificação	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.pmfi.pr.gov.br/conteudo/198/Fundacao-Cultural>



FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU <licitacoes.fcfi@gmail.com>



EDITAL LICITAÇÃO 07/2021

Camila Klassen <camilacrklassen@gmail.com>
Para: licitacoes.fcfi@gmail.com

14 de outubro de 2021 07:31

Boa Tarde!

Conforme conversamos por telefone, peço por gentileza nos encaminhar o edital 7/2021.

Empresa: KLASSEN CONSULTORIA E AUDITORIA EMPRESARIAL EIRELI com o CNPJ
36.715.609/0001-94.

Att,
Camila Klassen



FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU <licitacoes.fcfi@gmail.com>



Re: EDITAL LICITAÇÃO 07/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU <licitacoes.fcfi@gmail.com>
Para: Camila klassen <camilacrklassen@gmail.com>

15 de outubro de 2021 08:15

Bom dia . Anexo e Edital 07/21 . Confirme o recebimento

Em qui., 14 de out. de 2021 às 14:53, Camila klassen <camilacrklassen@gmail.com> escreveu:
Boa Tarde!

Conforme conversamos por telefone, peço por gentileza nos encaminhar o edital 7/2021.

Empresa: KLASSEN CONSULTORIA E AUDITORIA EMPRESARIAL EIRELI com o CNPJ
36.715.609/0001-94.

Att,
Camila Klassen

 EDITALPREGAO07.pdf
553K



FUNDACAO CULTURAL FOZ DO IGUACU <licitacoes.fcfi@gmail.com>

**Re: Licitação 07/2021**

Kitty (Vivien) <vivienkitty@gmail.com>

Para: FUNDACAO CULTURAL FOZ DO IGUACU <licitacoes.fcfi@gmail.com>

15 de outubro de 2021 15:01

A empresa seria:


Razão social: Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas
CNPJ: 33.660.615/0001-01Acredito que esses sejam os dados, mas envio cópia do cartão CNPJ caso sejam necessários outros.
Desde já agradeço,
Vivien de Lima

Em sex., 15 de out. de 2021 às 08:18, FUNDACAO CULTURAL FOZ DO IGUACU <licitacoes.fcfi@gmail.com> escreveu:

Bom dia . Solicito-vos que formalize esse pedido , INFORMANDO os dados da Empresa - CNPJ e demais dados por gentileza.

Em sex., 15 de out. de 2021 às 08:00, Kitty (Vivien) <vivienkitty@gmail.com> escreveu:
Bom dia!

Gostaria de ter acesso ao edital da Licitação 07/2021.

Atenciosamente,
Vivien de Lima **Cartão CNPJ.pdf**
96K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.660.615/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVIEN DE LIMA NUNEZ ULLON PRODUcoes ARTISTICAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABYRINTHOS PRODUcoes ARTISTICAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *)

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

85.92-9-01 - Ensino de dança

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.92-9-03 - Ensino de música

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *)

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO APT 414
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 85.852-040	BAIRRO/DISTRITO VILA MARACANA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LABYRINTHOS.PRODUcoesARTISTICAS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9125-2162
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 00:02:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU <licitacoes.fcfi@gmail.com>

**Re: Esclarecimento edital de pregão eletrônico n 07/2021**FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU <licitacoes.fcfi@gmail.com>
Para: contato@atsassessoria.com.br

19 de outubro de 2021 15:59

Boa tarde! O pagamento será efetuado conforme o Edital ITEM 11 . Sendo que correspondera ao valor arrematado pela empresa vencedora do certame. O valor acordado entre a Empresa contratada e o (s) escritores é de responsabilidade desta. Sendo que o valor do serviço será conforme o valor arrematado e a contratada fará a Nota fiscal neste valor para fundação Cultural. Mas isto está especificado no Edital. Confirme o recebimento.

Em ter., 19 de out. de 2021 às 15:41, <contato@atsassessoria.com.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Por gentileza, poderiam esclarecer quanto o pregão nº 07/2021 Na questão do pagamento. No item 11. DO PAGAMENTO, especifica na tabela como será efetuado o pagamento em relação às entregas efetuadas. Com relação ao pagamento da contratação dos escritores, que será efetivado após a apresentação de contrato, nossa dúvida é o seguinte, no nosso contrato com o escritor vai ter o pagamento que nossa empresa fará para ele, e esse valor pode ser menor que o valor que ganhamos no pregão, pois provavelmente terá nossa porcentagem de lucro em cima do item. Como procederá o pagamento, considerando essa questão?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,
Chayanne



FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU <licitacoes.fcfi@gmail.com>



ESCLARECIMENTO PREGÃO 07/2021 BB 901408

contato@impactoservicos.net.br <contato@impactoservicos.net.br>
Para: licitacoes.fcfi@gmail.com

18 de outubro de 2021 10:57

Prezados,

Bom dia!

ESCLARECIMENTO PREGÃO 07/2021 BB 901408

De que forma foi feita o orçamento para os itens 10 e 11, está sendo pago o valor de TRANSFER, ou seja de um Ponto a outro, geralmente Aeroporto x Hotel, comtemplando o valor de 3h, que é o serviço de TRANSFER, porem esta sendo solicitado uma Diaria de 12h pagando o valor de transfer.

Quais as empresas que prestaram orçamento, e qual foi a forma feita, transfer ou Diaria ?

O valor pago, por 12h está totalmente fora do mercado.

Obrigado

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Impacto Comércio e Serviços Eireli - ME
Fone: (41) 4101-3732.



FUNDACAO CULTURAL FOZ DO IGUACU <licitacoes.fcfi@gmail.com>



Fwd: Relatório referente à orçamento levantado para os itens 10 e 11 do pregão nº 07/2021.

FUNDACAO CULTURAL FOZ DO IGUACU <licitacoes.fcfi@gmail.com>

19 de outubro de 2021 09:53

Para: contato@impactoservicos.net.br

Cc: Nelson Pereira de Lima <nelson.npl@pmfi.pr.gov.br>

Bom dia . Em atenção ao solicitado . Confirme o recebimento .

----- Forwarded message -----

De: **Setor Cultural** <setorculturalfcfi@gmail.com>

Date: ter., 19 de out. de 2021 às 09:08

Subject: Relatório referente à orçamento levantado para os itens 10 e 11 do pregão nº 07/2021.

To: FUNDACAO CULTURAL FOZ DO IGUACU <licitacoes.fcfi@gmail.com>

Prezados,

A respeito do pedido de esclarecimento sobre as cotações de preços para os itens 10 e 11 do pregão nº 01/2021, segue:

A cotação de preço referente ao Pregão nº n 07/2021 ocorreu entre os dia 17 e 27 de setembro de 2021, por meio eletrônico e consistiu na solicitação de orçamento de conjunto de itens para compor serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2021 (data prevista – a data foi alterada).

O pedido de cotação foi realizado para todos os itens presentes no lote único a três empresas especializadas na organização e produção de eventos, de maneira que estas retornaram o preço cotado para os serviços discriminados em cada item do referido lote.

No caso dos item 10 que consiste em TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS e do item 11 que consiste em TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO as empresas consultadas retornaram os seguintes valores, ambos itens referentes a UMA DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, obtendo-se assim a média de preços resultante:

<p>Item 10. TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p> <p>Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;</p>			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura – CNPJ: 27.743.256-0001- 45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ: 75.431.437- 0001-89	EDUCARE: Turismo e Educação Ambiental – CNPJ: 07.517.623/0001-85
Valor total do item:	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.050,00

Valor médio:	R\$ 4.183,00
--------------	--------------



<p>Item 11. TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES - VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.</p>			
EMPRESA	Tatyane Ravedutti Educação e Cultura – CNPJ: 27.743.256-0001- 45	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ: 75.431.437- 0001-89	EDUCARE: Turismo e Educação Ambiental – CNPJ: 07.517.623/0001-85
Valor total do item:	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.050,00
Valor médio:	R\$ 3.983,00		

Atenciosamente

Dayana Madeira

--

Licitação [nº 901408] e Lote [nº 1]



TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Valor R\$ 175.990,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 21/10/2021 17:16:37:366
Situação da proposta Classificada
Nome do contato **MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES**
Telefone +55 (21)996994689
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Organização da programação literária do evento, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Valor R\$ 176.721,61
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 20/10/2021 16:31:43:562
Situação da proposta Classificada
Nome do contato **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**
Telefone +780 (65)30284200
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME

Valor R\$ 176.721,68
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 19/10/2021 11:24:52:663
Situação da proposta Classificada
Nome do contato **HUGNEY SILVA VELOZO**
Telefone +55 (61)39625109
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP

Valor R\$ 200.000,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 21/10/2021 17:44:50:462
Situação da proposta Classificada
Nome do contato **MARCOS RANIERY PRUDENCIO DE MESQUITA**
Telefone +55 (85)992002206
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA

Licitação [nº 901408] e Lote [nº 1]



Responsável

EDSON SALEZ

Pregoeiro

NELSON PEREIRA DE LIMA

Apoio

DELIA GONCALVES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 167.500,00	22/10/2021 09:51:36:910
2 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 167.885,00	22/10/2021 09:50:52:907
3 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 176.721,67	22/10/2021 09:49:09:736
4 DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 176.721,68	19/10/2021 11:24:52:663

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$175.990,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
22/10/2021 09:35:58:665	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
22/10/2021 09:36:12:965	PREGOEIRO	Bom dia

Mostrando de 1 até 10 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1 19/10/2021 11:24:52:663	---	R\$ 176.721,68	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
2 20/10/2021 16:31:43:582	---	R\$ 176.721,61	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
3 21/10/2021 17:16:37:365	---	R\$ 175.990,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
4 21/10/2021 17:44:50:462	---	R\$ 200.000,00	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
5 22/10/2021 09:44:03:226	---	R\$ 174.050,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
6 22/10/2021 09:44:17:428	---	R\$ 174.000,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
7 22/10/2021 09:44:53:748	---	R\$ 173.500,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
8 22/10/2021 09:45:18:348	---	R\$ 172.500,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
9 22/10/2021 09:46:02:033	---	R\$ 171.500,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
10 22/10/2021 09:46:17:994	---	R\$ 171.000,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 21 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/hora	22/10/2021 10:06:50:965 - Arrematado
Fornecedor	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Arrematado	R\$ 167.500,00

Licitação [nº 901408] e Lote [nº 1]



Responsável

EDSON SALEZ

Pregoeiro

NELSON PEREIRA DE LIMA

Apoio

DELIA GONCALVES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 167.500,00	22/10/2021 09:51:36:910
2	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 167.885,00	22/10/2021 09:50:52:907
3	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 176.721,67	22/10/2021 09:49:09:736
4	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 176.721,68	19/10/2021 11:24:52:663

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/10/2021 09:36:37:425	PREGOEIRO	Desejamos sorte aos participantes
22/10/2021 09:38:57:906	PREGOEIRO	Estejam atentos ao descrito no Edital . Toda ação /lance e de total responsabilidade do participante
22/10/2021 09:40:05:134	PREGOEIRO	Solicitamos o envio de lances !
22/10/2021 09:43:58:665	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
22/10/2021 09:43:58:665	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
22/10/2021 09:43:58:665	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
22/10/2021 09:44:28:824	PREGOEIRO	Senhores participantes , ENVIEM LANCES
22/10/2021 09:45:58:665	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
22/10/2021 09:47:58:665	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
22/10/2021 09:49:58:665	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Mostrando de 11 até 20 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/10/2021 11:24:52:663	---	R\$ 176.721,68	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
2	20/10/2021 16:31:43:582	---	R\$ 176.721,61	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
3	21/10/2021 17:16:37:366	---	R\$ 175.990,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
4	21/10/2021 17:44:50:462	---	R\$ 200.000,00	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
5	22/10/2021 09:44:03:226	---	R\$ 174.050,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
6	22/10/2021 09:44:17:428	---	R\$ 174.000,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
7	22/10/2021 09:44:53:748	---	R\$ 173.500,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
8	22/10/2021 09:45:18:348	---	R\$ 172.500,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
9	22/10/2021 09:46:02:033	---	R\$ 171.500,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
10	22/10/2021 09:46:17:894	---	R\$ 171.000,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 21 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/10/2021 10:06:50:965 - Arrematado
Fornecedor	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Arrematado	R\$ 167.500,00

Licitação [nº 901408] e Lote [nº 1]

Responsável

EDSON SALEZ

Pregoeiro

NELSON PEREIRA DE LIMA

Apoio

DELIA GONCALVES



Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 167.500,00	22/10/2021 09:51:36:910
2	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 167.885,00	22/10/2021 09:50:52:907
3	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 176.721,67	22/10/2021 09:49:09:736
4	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 176.721,68	19/10/2021 11:24:52:663

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/10/2021 09:51:58:665	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
22/10/2021 09:53:58:665	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
22/10/2021 09:53:58:665	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
22/10/2021 09:53:58:665	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA no valor de R\$167.500,00.
22/10/2021 09:53:58:665	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
22/10/2021 09:56:14:569	PREGOEIRO	Solicitamos à Empresa Arrematante caso seja possível, o envio de contraproposta com valor inferior ao arrematado.
22/10/2021 09:58:18:334	PREGOEIRO	Informamos que toda é qualquer movimentação deste processo será via sistema licitacoes-e.com.br e licitacoes.fcfi@gmail.com
22/10/2021 10:06:07:558	PREGOEIRO	solicitamos à Empresa Arrematante o envio da Proposta via sistema adequada ao valor arrematado. (negociado.)
22/10/2021 10:06:28:304	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de todos.
22/10/2021 10:06:50:965	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 21 até 30 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/10/2021 11:24:52:663	---	R\$ 176.721,68	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
2	20/10/2021 16:31:43:582	---	R\$ 176.721,61	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
3	21/10/2021 17:16:37:366	---	R\$ 175.990,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
4	21/10/2021 17:44:50:462	---	R\$ 200.000,00	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
5	22/10/2021 09:44:03:226	---	R\$ 174.050,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
6	22/10/2021 09:44:17:428	---	R\$ 174.000,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
7	22/10/2021 09:44:53:748	---	R\$ 173.500,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
8	22/10/2021 09:45:18:348	---	R\$ 172.500,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
9	22/10/2021 09:46:02:033	---	R\$ 171.500,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
10	22/10/2021 09:46:17:894	---	R\$ 171.000,00	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 21 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/10/2021 10:06:50:965 - Arrematado
Fornecedor	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Arrematado	R\$ 167.500,00



**À FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021**

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 A 27 de novembro de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa apresenta proposta de preços para os itens a seguir:

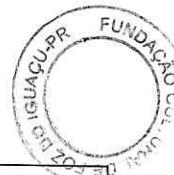
LOTE 1 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 10 (dez) escritores paranaenses locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá levar em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu. A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritor(e)s (as) e	cachê	01	R\$ 18.620,00	R\$ 18.620,00



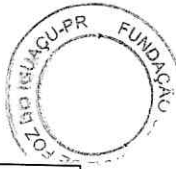
	<p>mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento. O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 07/11, após o encerramento da última atividade</p>				
2	<p>AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjos concebidos pelo curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade</p>	cachê	01	R\$ 14.490,00	R\$ 14.490,00
3	<p>AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira,</p>	cachê	06	R\$ 4.580,00	R\$ 27.480,00



	ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional, com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação				
4	AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – autores residentes no Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação. Os cachês deverão contemplar valores de deslocamento, exceto para dois escritores, oriundos de Curitiba	cachê	05	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
5	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação. Os cachês deverão contemplar valores de deslocamento	cachê	05	R\$ 1.070,00	R\$ 5.350,00



6	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explicações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.	cachê	07	R\$ 1.430,00	R\$ 10.010,00
7	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR ESCRITORES NACIONAIS E DOIS PARANAENSES Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu. Estão contempladas na projeção de valores passagens para 2 trechos oriundos de Curitiba, para escritores vindos do item 04, caso houver	Trecho ida e volta	09	R\$ 3.850,00	R\$ 34.650,00
8	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS PARA ESCRITORES consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias	diária	11	R\$ 680,00	R\$ 7.480,00



	com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos				
9	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO PARA CURADOR E MEDIADORES - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos	diária	15	R\$ 402,00	R\$ 6.030,00
10	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES – VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar incluso nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção. Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;	Diária de 12 horas	11	R\$ 370,00	R\$ 4,070,00
11	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista,	Diária de 12 horas	11	R\$ 360,00	R\$ 3.960,00



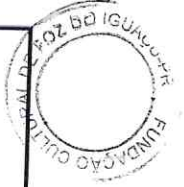
	telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção				
12	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós-produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d) acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural. O valor deverá incluir custos de deslocamento aéreo ou rodoviário, alimentação, hospedagem e transporte local dos profissionais responsáveis pelo serviço	empreitada	01	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00
TOTAL : CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS					R\$ 175.990,00

- a) Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;
- b) Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.
- c) Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho.
- d) Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra (devidamente registrada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço) encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido pregão.

Rio Bonito, RJ, 20 de outubro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.676.440/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2021
NOME EMPRESARIAL TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL DUARTE	NÚMERO 726	COMPLEMENTO PARTE
CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMOS@RAMOSCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (21) 9876-3685
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2021** às **14:18:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS



ALVARÁ PROVISÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 000		CNPJ da Empresa 42.676.440/0001-03	
Nome da Empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA			
Nome Fantasia			
Inscrição mobiliária 94607		IPTU 0140520026001001	Número da Inscrição Estadual
Endereço da Empresa AV MANOEL DUARTE, 0726 , :PARTE - CENTRO - CEP: 28800000			
Atividade Econômica Principal 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
Atividades Secundárias 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS			
Data do Início da Atividade 12/07/2021		Data de Emissão 24/08/2021	Validade 20/02/2022
Observação			





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.676.440/0001-03**Razão Social:** TOLENTINO S SERVICOS E SOLUCOES LTDA**Endereço:** AV MANOEL DUARTE 726 PARTE / CENTRO / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021**Certificação Número:** 2021092402485087601282

Informação obtida em 04/10/2021 07:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

42.676.440/0001-03

Inscrição Estadual

12.141.050

Data da concessão da inscrição

12/07/2021

Nome empresarial

TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoAVN MANOEL DUARTE, 0726 :PARTE
CENTRO - RIO BONITO RJ 28.800-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

12/07/2021

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Secundárias

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 12/07/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2021/825686

Código de verificação de autenticidade: 2b338b5a34c10c03ed957b3cb070e007

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 42.676.440/0001-03

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/07/2021 ÀS 15:00:01

VÁLIDA ATÉ: 26/10/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **127169/2021** , que no período de **1977** até **30/08/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA**

CNPJ: **42.676.440/0001-03** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.14105.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **UPOC.5140.5011.055N**

Esta certidão tem validade até **26/02/2022** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/08/2021** às **14:26:14.6** , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 13/09/2021 às 10:55:09.4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 42.676.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

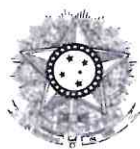
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:27:32 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **D305.C598.F76E.64BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.676.440/0001-03

Certidão nº: 22988471/2021

Expedição: 28/07/2021, às 14:40:47

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.676.440/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 42676440000103

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

OBS _____

Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Código de Controle _____

CWZRBPDSPQQZV5U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.riobonito.rj.gov.br>

Rio Bonito (RJ), 01 de Outubro de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

N.º 0264/2021

Cartão de Inscrição Municipal

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NOME / RAZÃO SOCIAL

94607 - TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida MANOEL DUARTE

Número: 0726

Complemento: AP/E: :PARTE

Cep: 28800000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Rio Bonito

UF: RJ

CNPJ: 42.676.440/0001-03

Data Início: 12/07/2021

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, 23 - Centro - Rio Bonito - RJ - Cep: 28.800-000 - Tel.: 21 2734-0276 R: 226/227 - www.riobonito.rj.gov.br

Modelo aprovado conforme Instrução Normativa nº 003/2005





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 42676440000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 94607 - Atividade principal: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Endereço: Avenida MANOEL DUARTE, 0726 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: :PARTE - CEP 28.800-000

Código de Controle

CWDYFNQ7LQHH7MC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.riobonito.rj.gov.br>

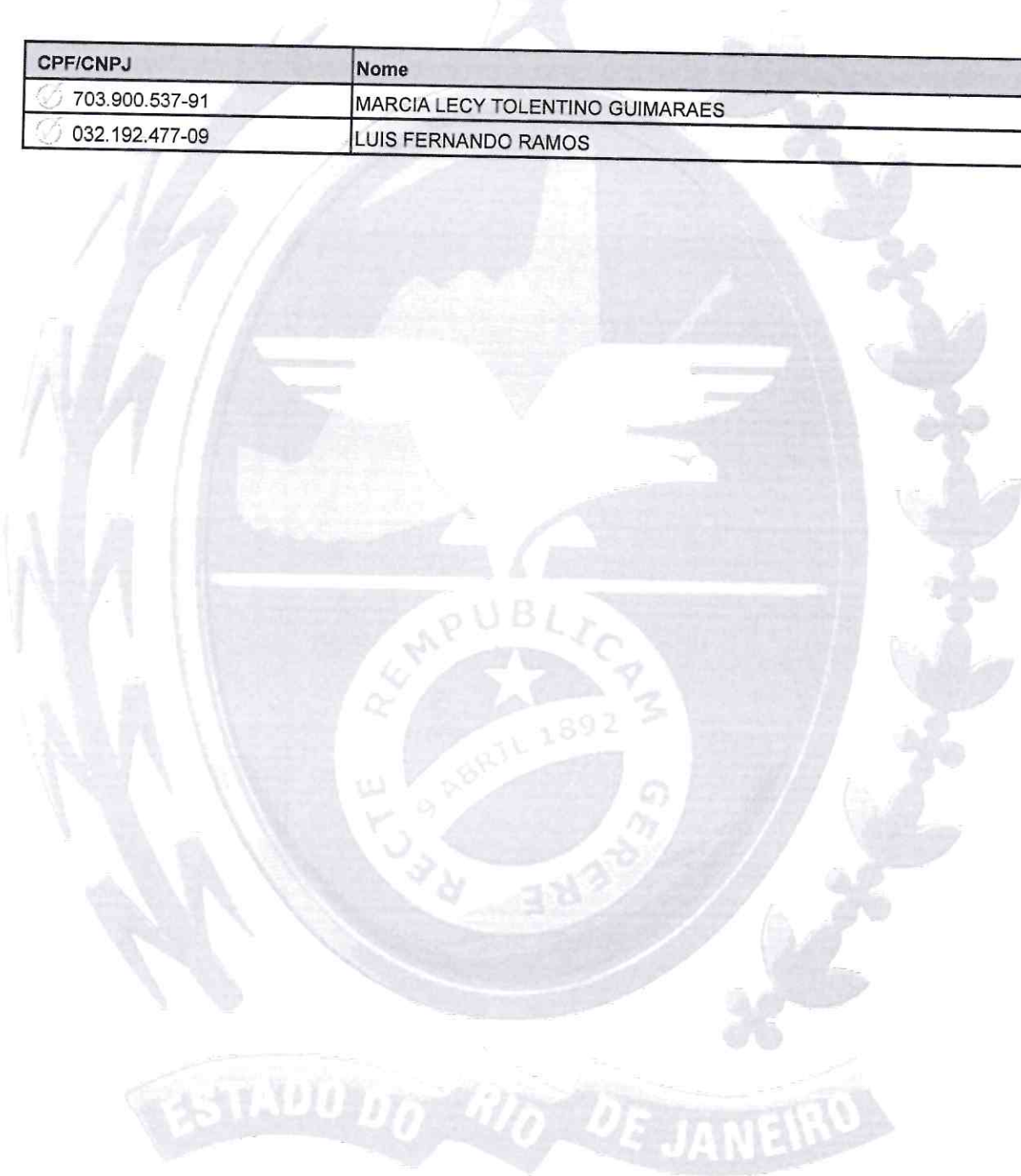
Rio Bonito (RJ), 27 de Setembro de 2021



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1144526-3, PROTOCOLO 00-2021/567143-0, ARQUIVADO EM 06/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004279860, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
703.900.537-91	MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES
032.192.477-09	LUIS FERNANDO RAMOS



06 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1144526-3 em 12/07/2021 e no CNPJ sob o nº 42.676.440/0001-03, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
Balanço de Abertura	1	5	12/07/2021	31/07/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES, CPF 703.900.537-91.

Rio Bonito, 06 de agosto de 2021.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES:703.900.537-91 ADMINISTRADOR



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 5 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 5, com número de ordem 1 e se destina ao livro Balanço de Abertura, da empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1144526-3, de 12/07/2021 CNPJ 42.676.440/0001-03, no município de Rio Bonito.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio Bonito, 06 de agosto de 2021.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES:703.900.537-91 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

LUIS FERNANDO RAMOS:032.192.477-09 CONTADOR CRC: 084715 /RJ



TOLEIANO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA(01270) RAMOS CONTABILIDADE LTDA
 CNPJ: 4267644/000103
 Balanço Patrimonial em: 31/07/2021
 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
CAIXA (28)			
CAIXA GERAL (35)	1.1.01.01.001	0,00D	50.000,00D
=CAIXA		*****0,00D	*****50.000,00D
=DISPONIVEL		*****0,00D	*****50.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****0,00D	*****50.000,00D
=Total - ATIVO		*****0,00D	*****50.000,00D
***** (XXXXX) *****			



IGLEHINO'S SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA(01270)
CNPJ: 42676440000103
Balanco Patrimonial em 31/07/2021

RAMOS CONTABILIDADE LTDA

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
P A S S I V O (658)			
PATRIMONIO LIQUIDO (875)			
CAPITAL SOCIAL (882)			
CAPITAL SUBSCRITO (889)			
CAPITAL SOCIAL (896)	2.4.01.01.001	0,00C	50.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		*****0,00C	*****50.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****0,00C	*****50.000,00C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		*****0,00C	*****50.000,00C
=T o t a l - P A S S I V O		*****0,00C	*****50.000,00C

***** (XXXX) *****



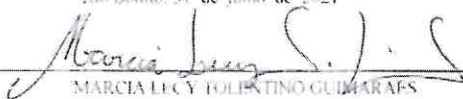
TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 42676440000103
Balança Patrimonial em 31/07/2021

RAMOS CONTABILIDADE LTDA

Folha 4

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DE ACORDO COM
A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio Bonito, 31 de julho de 2021

X 

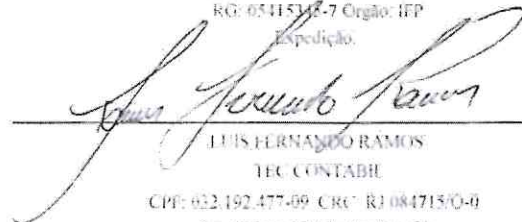
MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARÃES

Administrador

CPF: 703.900.537-91

RG: 0541512-7 Órgão: IFF

Expedição:



LUIS FERNANDO RAMOS

TEC. CONTÁBIL

CPF: 022.192.477-09 CRC: RJ 084715/O-0

RG: 098559883 Órgão: IFF-RJ

Expedição: 15/07/1991



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 5 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 005, com número de ordem 1 e se destinou ao livro Balanço de Abertura, referente ao período de escrituração de 12/07/2021 a 31/07/2021 da empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Rio Bonito, 06 de agosto de 2021.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES:703.900.537-91 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

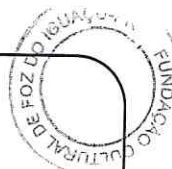
LUIS FERNANDO RAMOS:032.192.477-09 CONTADOR CRC: 084715 /RJ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1144526-3	CNPJ 42.676.440/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2021	Data de inícios das atividades 12/07/2021
--	-----------------------------------	---	---

Endereço:

AV MANOEL DUARTE, 0726, :PARTE, CENTRO, Rio Bonito, RJ, 28.800-000

Capital Social: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Indeterminado	ME
Último Arquivamento: Contrato/Enquadramento de Microempresa	Situação Registro Ativo	
Data 12/07/2021	Número 00004138066	Ato/eventos 090/315
Status Sem Status		

Objeto:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Atividades Econômicas:

- ◆ 8230001 **Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas**
- ◆ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ◆ 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- ◆ 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- ◆ 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- ◆ 4729699 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◆ 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFÊ
- ◆ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◆ 8111700 Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- ◆ 8121400 Limpeza em Prédios e em Domicílios

Sócios:**MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES**

CPF/CNPJ: 703.900.537-91

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES

CPF/CNPJ: 703.900.537-91

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 50.000,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxx

xxxxxxx

Observações:**Ordens Judiciais:**

TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA



À FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU PR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 A 27 de novembro de 2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

A empresa TOLENTINO'S Serviços e Soluções LTDA, sob nº de CNPJ **42.676.440/0001-03**, estabelecida na Avenida Manoel Duarte, nº 726, Bairro Centro, CEP 28.800-000, Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, através da sua Sócia administradora Marcia Lecy Tolentino Guimarães, brasileira, nascido em 19/11/1960, inscrito no CPF sob o nº 703.900.537-91 e RG nº 05415355-7, residente e domiciliada na Avenida Manoel Duarte, nº 726, Bairro Centro, CEP 28.800-000, Rio Bonito-RJ, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Bonito, RJ, 20 de outubro de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads "Marcia Lecy Tolentino Guimarães".

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARÃES

TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA



À FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU PR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 A 27 de novembro de 2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa TOLENTINO'S Serviços e Soluções LTDA, sob nº de CNPJ **42.676.440/0001-03**, estabelecida na Avenida Manoel Duarte, nº 726, Bairro Centro, CEP 28.800-000, Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, através da sua Sócia administradora Marcia Lecy Tolentino Guimarães, brasileira, nascido em 19/11/1960, inscrito no CPF sob o nº 703.900.537-91 e RG nº 05415355-7, residente e domiciliada na Avenida Manoel Duarte, nº 726, Bairro Centro, CEP 28.800-000, Rio Bonito-RJ, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer esferas do Governo.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Bonito, RJ, 20 de outubro de 2021.


MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARÃES

TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA



**À FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021**

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 A 27 de novembro de 2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06**

A empresa TOLENTINO'S Serviços e Soluções LTDA, sob nº de CNPJ **42.676.440/0001-03**, estabelecida na Avenida Manoel Duarte, nº 726, Bairro Centro, CEP 28.800-000, Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, através da sua Sócia administradora Marcia Lecy Tolentino Guimarães, brasileira, nascido em 19/11/1960, inscrito no CPF sob o nº 703.900.537-91 e RG nº 05415355-7, residente e domiciliada na Avenida Manoel Duarte, nº 726, Bairro Centro, CEP 28.800-000, Rio Bonito-RJ, **DECLARA** que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Bonito, RJ, 20 de outubro de 2021.


MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARÃES

CPF 703.900.537-91


Sócia Administradora



42.676.440/0001-03

TOLENTINO'S SERVIÇOS
E SOLUÇÕES LTDA

Av: Manoel Duarte, 726, Parte
Centro - CEP 28800-000
Rio Bonito/RJ


Luis Fernando Ramos
Contabilista

CRC-RJ 084715/O-0

CPF: 032.192.477-09



À FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU PR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 A 27 de novembro de 2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa TOLENTINO'S Serviços e Soluções LTDA, sob nº de CNPJ **42.676.440/0001-03**, estabelecida na Avenida Manoel Duarte, nº 726, Bairro Centro, CEP 28.800-000, Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, através da sua Sócia administradora Marcia Lecy Tolentino Guimarães, brasileira, nascido em 19/11/1960, inscrito no CPF sob o nº 703.900.537-91 e RG nº 05415355-7, residente e domiciliada na Avenida Manoel Duarte, nº 726, Bairro Centro, CEP 28.800-000, Rio Bonito-RJ, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta e discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

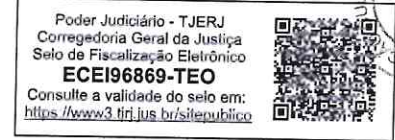
Rio Bonito, RJ, 20 de outubro de 2021.

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARÃES



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE RIO BONITO
Avenida Antonio Carlos de Souza Guadalupe, S/N
CEP: 28.800-000 - Green Valley - Rio Bonito - RJ

Folha: 1 de 2



CERTIDÃO

Modelo Fins Especiais

2021.0773610.322-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas Criminais;
 - V - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
 - VI - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - VII - Ações Acidentárias;
 - VIII - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - IX - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
 - X - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
 - XI - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - XII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis;
 - XIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - XIV - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude - Infratores;
 - XV - Ações privativas das Varas de Registro Civil de Pessoas Naturais;
 - XVI - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
 - XVII - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal;
 - XVIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - XIX - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude e do Idoso - Idosos;
 - XX - Ações privativas dos Juizados Fazendários, desde:
- vinte e oito de julho de dois mil e um até vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um,**
NADA CONSTA no(s) nome(s) de TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA e CNPJ: 42.676.440/0001-03, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0773610.322-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Fim Especial) - Licitação.

RENATA DA SILVA BORTONE - Matr. 21176 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>

✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.

✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE RIO BONITO
Avenida Antonio Carlos de Souza Guadalupe, S/N
CEP: 28.800-000 - Green Valley - Rio Bonito - RJ

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECEI96869-TEO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emitida em 28/07/2021 15:57:04
Rio Bonito, 28 de julho de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DFTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX FACHECO

50

Marcia Lecy T. Guimarães

CARTERA DE IDENTIDADE

10ª COMARCA DE CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO

RIO BONITO

AUTENTICAÇÃO

Documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolp: R\$ 6,35 Feq: R\$ 1,25 Emolp: R\$ 0,31 Fupert: R\$ 0,31

Final: R\$ 0,25 Pm: R\$ 0,11 Tax: R\$ 0,31 Total: R\$ 7,90

RIO BONITO RJ, 06/10/2021.

PATRICIA CARISTATE PIMENTEL R. EM MANUAIS DA VERDADE Conf/

ED: 04887 PIV Consulta online: https://piv.trf1a.jf.br/Piv/Estadistica/consultas



V. U. N. I. T. A. R. I. O. F. E. R. I. C. I. O. N. A. C. I. O. N. A. L.

REGISTRO 05415345-7 DATA 22/10/96

NO: MARCIA LECY TOLENTINO CUIABARES

FUNDO MURILLO ERNESTO TOLENTINO

ARACY DA SILVA TOLENTINO DATA DE NASCIMENTO 19/11/1950

RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGINAL: C. CASH LIV B4A FLS 93

TERM 889 0 RIO BONITO RJ

CNPJ 703900537/91

050

1007-4741A

TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/11/1960, portadora da Carteira de Identidade nº 05415345-7, expedida pelo IFP RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.900.537-91, residente e domiciliada à Av. Manoel Duarte, 726 – Centro – Rio Bonito – RJ – CEP 28.800-000.

VEM, por meio deste constituir uma Sociedade Empresária Ltda que se regerá de acordo com a Lei nº 10.406/2002 e particularmente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO

A sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade terá sua sede na Av. Manoel Duarte, 726 – Parte – Centro Rio Bonito – RJ – CEP 28.800-000, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será conhecida pelo nome empresarial "TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA".

CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS

O objetivo da sociedade será o de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; , AGENCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EMPRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda legal e corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	R\$	%
MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES	50.000	50.000,00	100



Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º: Os sócios ficam dispensados da caução.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, pela sócia MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES, que assinará pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas de capital dos sócios são intransferíveis a terceiros sem a expressa anuência, por escrito, do outro sócio que, sobre as mesmas, exercerá a preferência, dentro de, no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da cientificação.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e as perdas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de conta daquele exercício.

Parágrafo Segundo: Os lucros e/ou prejuízos apurados no Balanço Geral serão repartidos entre os sócios, a critério dos mesmos, independentemente da proporcionalidade das cotas de cada um no capital social, podendo, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DOS IMPEDIMENTOS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

A sócia MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES usará o nome empresarial de acordo com o disposto na **CLÁUSULA SEXTA** do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Os mesmos poderão, se entenderem conveniente, fazer sua remuneração na sociedade, exclusivamente através de distribuição dos lucros regularmente apurados, conforme as normas brasileiras de contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Bonito – RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento ou decorrentes do transcurso das operações mercantis.

Assim, justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento que, depois de lido e achado de acordo, o assinam.

Rio Bonito – RJ, 08 de julho de 2021.



MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100147715

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Número de Controle: RJ30052407 - 00070390053791
---	---

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES	CPF 703.900.537-91
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Marcia Lecy Guimarães</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Os infra-assinados e qualificados, na qualidade de sócios da firma "TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA", com sede na Av. Manoel Duarte, 726 – Parte – Centro Rio Bonito – RJ – CEP 28.800-000, em CONSTITUIÇÃO, vêm em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 declarar que:

- 1) O volume da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no artigo 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão previstas no Parágrafo 4º do artigo 3º da citada lei.

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/11/1960, portadora da Carteira de Identidade nº 05415345-7, expedida pelo IFF RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.900.537-91, residente e domiciliada à Av. Manoel Duarte, 726 – Centro – Rio Bonito – RJ - CEP 28.800-000.

Rio Bonito – RJ, 08 de julho de 2021.



MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARAES



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1144526-3, PROTOCOLO 00-2021/265227-3, ARQUIVADO EM 12/07/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211445263 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

12 de julho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



CARTEIRO Nº 2º Ofício - Rio Bonito - Titular: JORGE FRANCISCO
 Fone: (21) 2734-3676 - Endereço: Rua Verde, 127 - Tel.: (21) 2734-3676
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emissão: R\$ 6,75. Feti: R\$ 1,25. Fundpej: R\$ 0,31. Famp: R\$ 0,31.
 Fimcap: R\$ 0,25. Fimcm: R\$ 0,12. Isp: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,80.
 RIO BONITO/RJ 11/10/2021
 ELAINE JOSE DA SILVA ESCRIVENT. Em Test. da verdade. Com. 1708
 EDYN 12374 BSG Consulte Impost. www.3.f.f.jus.br/repUBLICO 090548 44163747



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RRF GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS, inscrita no CNPJ nº:33.318.780/0001-71, com sede: Avenida Manoel Duarte, 671 – Loja 1 Centro, Rio Bonito, RJ, CEP 28.8000-00, por intermédio de seu representante legal, a Srª Raquel Rodrigues Figueiredo Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.856.659-6 e do CPF nº 110.210.137-06., ATESTA, para os devidos fins, que a empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 42.676.440/0001-03, com sede na Avenida Manoel Duarte, 726, parte, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP 28.800-000, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1 OBJETO:

- Serviços de coffee break e lanches para aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- Fornecimento de brinquedos infantis tipo cama elástica, piscina de bolinhas;
- Fornecimento de carrinho de pipoca;
- Fornecimento de cadeiras para aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- Filmagem, iluminação e sonorização do evento, com aporte de câmeras e drones;
- Aporte fotográfico do evento, com câmeras e drones;
- Produção geral do evento, incluindo mão de obra, organização e montagem de estruturas.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Raquel Rodrigues Figueiredo Guimarães
 Raquel Rodrigues Figueiredo Guimarães

RG:20.856.659-6
 CPF:110.210.137-06

Rio Bonito, 19 de agosto de 2021.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ
CNPJ: 33.318.780/0001-71
 TEL.: (21) 2734-3676

leads^{2b}

Faça sua gestão comercial em um
CRM grátis integrado aos dados
do ConsultaCNPJ.

Criar conta grátis

leads^{2b}

consultacnpj.com

Última atualização:

23 de Setembro de 2021 às 01:05:32

Número da inscrição:

33.318.780/0001-71 - MATRIZ

Data da abertura:

10/04/2019

Nome empresarial:

R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS

Título do estabelecimento (nome fantasia):

Porte:

Micro Empresa

Código e descrição da atividade econômica principal:

79.11-2-00 - Agências De Viagens

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:

79.90-2-00 - Serviços De Reservas E Outros Serviços De Turismo Não Especificados Anteriormente

82.30-0-01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas

Código e descrição da natureza jurídica:

213-5 - Empresário (Individual)

Logradouro:

R Aldenir Costa Marins

Número:

200

Complemento:

LOJA

CEP:

28.800-000

Bairro:

Green Valley

Município:

Rio Bonito

UF:

RJ

Telefone:

(21) 2734-3676

Capital Social:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Quadro de sócios administradores:

Situação cadastral:

Ativa

Data da situação cadastral:

10/04/2019

Lais Diniz dos Santos

CNPJ: 37.678.261/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LAIS DINIZ DOS SANTOS 13283452709 emitente do atestado, inscrita no CNPJ nº: 37.678.261/0001-75 com sede na Rua Mapendi, 375 Apto 106, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.710-255; por intermédio de seu representante legal, a Sra. LAIS DINIZ DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 26782551-1 e do CPF nº 132.834.527-09, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.676.440/0001-03, com sede na Avenida Manoel Duarte, 726, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP 28.800-000, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1 OBJETO:

- Produção geral do evento, incluindo organização e montagem e desmontagem de estruturas;
- Entrega e fornecimento de coffee break e lanches;
- Contratação de palestrante e de profissional qualificado para a realização de cursos
- Transporte e hospedagem dos palestrantes e contratados;
- Filmagem e aporte fotográfico do evento.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


LAIS DINIZ DOS SANTOS

RG: 26782551-1

CPF: 132.834.527-09





LAIS DINIZ DOS SANTOS - CNPJ 37678261000175



Anúncios Google

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Tipo	
37.678.261/0001-75	LAIS DINIZ DOS SANTOS	LAIS DINIZ	MATRIZ	
Data Abertura	Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral	Capital Social	
10/07/2020	ATIVA	10/07/2020	R\$ 1.000	
Natureza Jurídica	Empresa MEI			
2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	Sim			
Logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro
R MAPENDI	375	CASA 106	22710-255	TAQUARA
Município	UF			
RIO DE JANEIRO	RJ			
Telefone	E-MAIL			
21 9198-3097	laisdiniznut@gmail.com			

Quadro Societário**Atividade Principal**

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias**Data da Consulta**

01/04/2021

[Filiais desta Empresa](#) [Ver endereço no mapa](#)

Usamos cookies para aperfeiçoar a sua experiência. Ao navegar no website você concorda com o uso de cookies no seu navegador



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
42.676.440/0001-03	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.676.440/0001-03
Razão Social: TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

AVENIDA MANOEL DUARTE, 726 - PARTE - CENTRO - Rio Bonito / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/10/2021 14:45

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2021 14:48:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA**

CNPJ: **42.676.440/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA



À FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU PR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com o fornecimento/disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 A 27 de novembro de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Manoel Duarte, 726, Centro, CEP 28.800-000

Cidade: Rio Bonito - RJ

CNPJ: 42.676.440/0001-03

Sócio Administrador: Marcia Lecy Tolentino Guimarães

CPF: 703.900.537-91

E-mail: carloshtolentino@gmail.com

Telefone celular: (21) 99699-4689

Validade da proposta: 60 dias a contar de sua abertura.

Conta bancária: Banco Santander Agência: 3402 C/c: 13004491-7

A empresa apresenta proposta de preços para os itens a seguir:

LOTE 1 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CURADORIA - A curadoria deverá conceber a programação, considerando os seguintes parâmetros: apresentar pelo menos 1 - AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO, apresentar pelo menos 6 (seis) AUTORES/ESCRITORES nacionais, apresentar pelo menos 10 (dez) escritores paranaenses locais/regionais, que ficarão a seu cargo para articulação e acompanhamento, durante todo o evento. Para a seleção e organização da grade, deverá levar em conta a lista de autores indicados pela comissão organizadora da Feira, que estabelece parâmetros para a seleção dos autores, tais como diversidade de estilos literários, de temáticas, gênero, etc (ANEXO I). O documento contendo a proposta da curadoria deverá passar por	cachê	01	R\$ 16.633,00	R\$ 16.633,00



TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA

	<p>aprovação por parte da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu. A curadoria realizará, portanto, uma concepção artística e temática do evento: Indicará escritor/escritora homenageado, viabilizará a programação central do evento, compondo-a para mesas ou bate-papos com escritor(es) (as) e mediadores, conciliando-a com a infraestrutura existente e as condições orçamentárias para esta finalidade. A curadoria será realizada por um CURADOR, apto e responsável pela criação do conceito estruturação, acompanhamento e resultado final da programação literária. Principais atividades do Curador Atividades de condução da pesquisa, elaboração da programação principal e do escritor/a homenageado/a (quando houver); contato autores convidados e equipe organizadora; presença em reuniões; pesquisa e liberação de direitos de imagens relacionadas aos autores/as ou escritores e escritor/a homenageado/a; controle do recebimento e respostas de sugestões para curadoria por parte da comissão organizadora; concepção e organização das mesas com escritores/as e mediadores/as; elaboração do material de apoio para os mediadores; realização de mediação de mesas; emissão de relatório com a programação final do evento. O curador deverá estar disponível em Foz do Iguaçu no dia 29/10, em tempo hábil para realizar reunião de alinhamento com a equipe organizadora e permanecer até 00h00 07/11, após o encerramento da última atividade</p>				
2	<p>AUTOR/ESCRITOR ESTRANGEIRO – de língua portuguesa, oriundo do continente europeu, asiático ou africano, para participação online no evento que tenha publicações literárias traduzidas ou lançadas em outros países além do seu de origem, que seja detentor ou indicado a prêmio literário e/ou seja de reconhecimento internacional e que tenha mais de 3 (três) anos de carreira. O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjos concebidos pelo curador. Tempo mínimo de 3 (três) horas de atividade</p>	cachê	01	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
3	<p>AUTOR/ESCRITOR NACIONAL – O escritor deve ter no mínimo 2 (dois) anos de carreira, ter publicações literárias relevantes, ser detentor de prêmio literário ou indicado para, ter reconhecimento de relevância nacional,</p>	cachê	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA



	com obras reconhecidas pelo público e crítica (imprensa), e, que já tenha participado de outros eventos literários de projeção nacional ou internacional. O escritor atuará em palestra ou oficina literária, de forma individual ou coletiva, online ou presencial e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 6 (seis) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação				
4	AUTORES/ESCRITORES PARANAENSES – autores residentes no Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação. Os cachês deverão contemplar valores de deslocamento, exceto para dois escritores, oriundos de Curitiba	cachê	05	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
5	AUTORES/ESCRITORES LOCAIS – Autores locais e/ou regionais, residentes no oeste do Paraná, que tenham ao menos 02 (duas) publicações literárias lançadas e/ou que participem de alguma instituição ligada ao universo das letras (academias, clubes de leitura, associações, etc). O escritor atuará como palestrante, de forma individual ou coletiva, e participará em arranjo concebido pelo Curador, podendo também realizar o lançamento de uma obra de sua autoria ou sessão de autógrafo. No mínimo 5 (cinco) escritores, sendo que os cachês podem variar entre eles e devem estar contidos no valor estabelecido para a licitação. Os cachês deverão contemplar valores de deslocamento	cachê	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
6	MEDIADOR - profissional apto a conduzir de maneira clara e objetiva a dinâmica das explicações dos escritores convidados, em cima dos temas propostos intermediação do debate com público participante. Fará a mediação das atividades junto com os escritores, a partir das orientações e	cachê	07	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00



TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA

	coordenação do curador. O valor do cachê deve incluir os custos de deslocamento aéreo ou rodoviário. No mínimo 2 (dois) mediadores diferentes para as 7 (sete) atividades principais.				
7	TRANSPORTE AÉREO OU RODOVIÁRIO DO CURADOR ESCRITORES NACIONAIS E DOIS PARANAENSES Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu. Estão contempladas na projeção de valores passagens para 2 trechos oriundos de Curitiba, para escritores vindos do item 04, caso houver	Trecho ida e volta	09	R\$ 3.700,00	R\$ 33.300,00
8	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 24 HORAS PARA ESCRITORES consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem dos escritores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples ou Apartamento Duplo. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi, pensão completa: além de café da manhã, outras 2 (duas) refeições diárias com cardápio variado, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos	diária	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
9	HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO PARA CURADOR E MEDIADORES - Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais, para hospedagem do curador e mediadores, durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 3 ou 4 estrelas, facilidade	diária	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00



TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA

	atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check in/check-out. Apartamento Simples: Diária com café da manhã e taxa de serviços. O serviço deverá incluir wi fi e café da manhã, tendo opções para vegetarianos, veganos ou não vegetarianos e não veganos				
10	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES – VAN DE PASSAGEIROS: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar incluso nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção. Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 9 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;	Diária de 12 horas	11	R\$ 340,00	R\$ 3.740,00
11	TRANSFER LOCAL DO CURADOR E ESCRITORES VEÍCULO DE PASSEIO: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar condicionado. Este serviço destina-se ao suporte logístico de condução de pessoas, especificamente ao transporte durante a realização da 16ª Feira Internacional do Livro. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção	Diária de 12 horas	11	R\$ 330,00	R\$ 3.630,00
12	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO LOCAL - Disponibilizar profissionais para coordenar e acompanhar as atividades de pré-produção, produção e pós- produção do evento: a) reconhecimento das necessidades do evento, em reuniões de alinhamento com a Fundação Cultural b) viabilizar a contratação dos profissionais (curador, escritores e mediadores) c) realizar o planejamento, organização e acompanhamento da logística dos escritores, curador e mediadores - transporte, alimentação, hospedagem d)	empreitada	01	R\$ 32.797,00	R\$ 32.797,00



TOLENTINO'S

Serviços e Soluções LTDA

acompanhar e monitorar a realização das atividades dos profissionais - curador, mediadores e escritores, e) recepcionar e acompanhar os contratados durante a realização do evento, f) prover a interlocução entre os profissionais contratados e a Fundação Cultural. O valor deverá incluir custos de deslocamento aéreo ou rodoviário, alimentação, hospedagem e transporte local dos profissionais responsáveis pelo serviço				
TOTAL : CENTO E SESENTA E DOI MIL E SETECENTOS REAIS				R\$ 162.700,00.

- a) Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;
- b) Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.
- c) Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho.
- d) Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra (devidamente registrada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço) encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido pregão.

Rio Bonito, RJ, 22 de outubro de 2021.

MARCIA LECY TOLENTINO GUIMARÃES



FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU <licitacoes.fcfi@gmail.com>

**Re: Proposta de preços Readequada TOLENTINOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - PE 07/2021**FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU <licitacoes.fcfi@gmail.com>
Para: contato@atsassessoria.com.br

25 de outubro de 2021 11:47

Bom dia! Bom dia . Sou o Nelson Pregoeiro da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu -PR, referente ao Pregão N° 07/21 Curadoria da Feira de Livro em Foz . Pergunto : Qual o nome do Profissional que será responsável pela logística e operacionalidade ? Esse profissional estará em Foz ? Os equipamentos ? A empresa até então só prestou esse dois serviços , os quais contam nos atestados enviados ? Contato Nelson 45-3521-1508 45- 99914-0550 (WHATSAPP)
Obs: preciso destes dados o mais breve possível

Em sex., 22 de out. de 2021 às 11:01, <contato@atsassessoria.com.br> escreveu:
Bom dia, Sr. Pregoeiro

Venho por meio deste encaminhar em anexo a proposta de preço readequada da empresa arrematante do Pregão eletrônico 07/2021 TELENTINOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, pois não estou conseguindo anexá-la ao sistema, como mostrado na foto em anexo.

Como conversamos por telefone, baixamos o preço daquele arrematado durante a disputa.

Por gentileza, poderia nos informar se está tudo ok com a habilitação?

Caso precise fazer alguma alteração, por favor, nos avise.

Fico no aguardo de confirmação do recebimento e continuarei tentando enviar a proposta via sistema do licitações-e.

Muito obrigada!

Atenciosamente,
Chayanne



FUNDACAO CULTURAL FOZ DO IGUACU <licitacoes.fcfi@gmail.com>



Feira do Livro

Carlos Henrique Tolentino <carloshtolentino@gmail.com>
Para: licitacoes.fcfi@gmail.com

25 de outubro de 2021 13:46

Boa tarde, Nelson,

Tudo bem?

Me chamo Carlos Henrique, sou da empresa Tolentino's.

Atuamos há muitos anos na área de organização de eventos corporativos, particulares e culturais. Esse CNPJ foi criado a pouco tempo por questões societárias, por isso temos esses dois atestados. Já existem em andamento outros projetos, não enviamos os atestados pois estão em andamento ainda.

Em relação a presença do profissional em Foz do Iguaçu, seguiremos todos os termos do edital. Além do curador, eu estarei presente sempre que solicitado.

Trabalhando na organização, também teremos na equipe uma produtora cultural para auxiliar o curador.

O Curador é escritor, roteirista e dono de uma editora. Assim que assinarmos o contrato, enviaremos todos os documentos comprobatórios.

Estou à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Obrigado!

Carlos Henrique
21-996994689

Licitação [nº 901408] e Lote [nº 1]



Detalhes do lote

Resumo do lote	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA
Situação do lote	Declarado vencedor
Fim de acolhimento	26/10/2021-13:30:58
Fornecedor vencedor	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Valor	R\$ 167.500,00



Licitação [nº 901408] e Lote [nº 1]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
25/10/2021 às 13:31:54	Pregoeiro	Concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
25/10/2021 às 11:33:43	Pregoeiro	Acuso o recebimento da Contra Proposta no dia 22/10/2021 , no valor de R\$ 162,700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais) .
22/10/2021 às 15:33:03	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA	Já estamos encaminhando por e-mail o Atestado adequado. Ainda não conseguimos anexar aqui no sistema. Obrigada, Sr. Pregoeiro.
22/10/2021 às 14:31:48	Pregoeiro	Acusamos o recebimento da Proposta Atualizada .
22/10/2021 às 11:36:30	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA	Não estamos conseguindo anexar via sistema, enviamos por email. Obrigada!

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - (PR)

Licitação: (Ano: 2021/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU / Nº Processo: 07/2021)

às 09:35:58 horas do dia 22/10/2021 no endereço RUA BENJAMIN CONSTANT-62, bairro CENTRO, da cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NELSON PEREIRA DE LIMA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 07/2021 - 2021/07/2021 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de organização/produção de eventos, exposições e/ou feiras, para organização da programação literária, com a disponibilização de curadoria e grade de escritores, mediadores, hospedagem e alimentação, transporte, para atender a 16ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu entre os dias 20 a 27 de novembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/10/2021 11:24:52:663	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	R\$ 176.721,68
20/10/2021 16:31:43:582	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 176.721,61
21/10/2021 17:44:50:462	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	R\$ 200.000,00
21/10/2021 17:16:37:366	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 175.990,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/10/2021 09:51:36:910	TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 167.500,00
22/10/2021 09:50:52:907	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 167.885,00
22/10/2021 09:49:09:736	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	R\$ 176.721,67
19/10/2021 11:24:52:663	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	R\$ 176.721,68

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

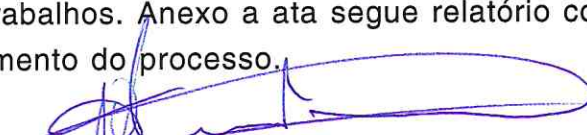
disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 22/10/2021, às 10:06:50 horas, no lote (1) - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 25/10/2021, às 13:30:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/10/2021, às 13:30:58 horas, no lote (1) - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Em atendimento a fase DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO.


No dia 25/10/2021, às 13:30:58 horas, no lote (1) - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA - a empresa TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA com o valor R\$ 167.500,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



NELSON PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro da disputa

EDSON SALEZ
Autoridade Competente



DELIA GONCALVES
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
42.676.440/0001-03 TOLENTINOS SERVICOS E SOLUCOES LTDA



RELATÓRIO E INFORMAÇÕES REFERENTE DO PREGÃO
07/2021:

Encaminho-vos para Análise e Parecer Jurídico, o Processo Pregão Eletrônico nº07/21, licitação nº 901408, enumeradas com páginas nº 01 a nº 298 .

Informo-vos que houve solicitação de envio do Edital pelas Empresas KLASSEN CONSULTORIA E AUDITORIA EMPRESARIAL EIRELLI- CNPJ -36.715.609/0001-94, e Empresa VIVIEN DE LIMA NUNEZ ULLON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 33.660.651/0001-01,o qual foi atendido , fls nº 223 a 226;

Houve uma solicitação de esclarecimento referente a forma de pagamento dos escritores , fls nº 227 e pedido de esclarecimento sobre os itens 10 e 11 , fls , os quais foram respondidos, fls 228 a 230;

Empresas Participantes do Certame :

Empresa Tolentino's Serviços e Soluções Ltda, Eventual Live Marketing Direto Eirelli, DF turismo e Eventos Ltda–ME e DKM Soluções Empresariais Eirelli EPP, sendo a ARREMANTE do certame a Empresa Tolentino's Serviços e Soluções Ltda,CNPJ 42.676.440/0001-03, com o valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Após solicitação de contraproposta com a Empresa arrematante o valor foi reduzido para R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

Após análise dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços,foi constatado a regularidade fiscal e trabalhista.

Foi realizado diligências no sentido de obter informações sobre a Empresa arrematante, e registrado através das folhas nº 293 ,anexo ao processo.

Desta forma a Empresa **TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.676.440/0001-03 , foi considerado vencedora , com o valor de R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais). Informo vos que não houve manifestação de recursos.**

Atenciosamente,

Nelson Pereira de Lima
Pregoeiro